

**TVR N.º 35, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

Mensagem nº 104/2012

Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 266, de 08 de julho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária da Rádio Líder FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

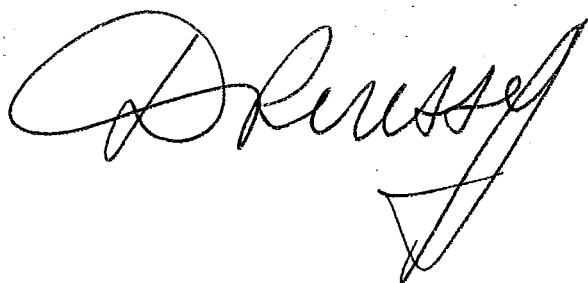
35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

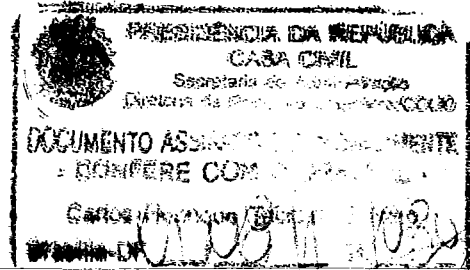
36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.





200 42

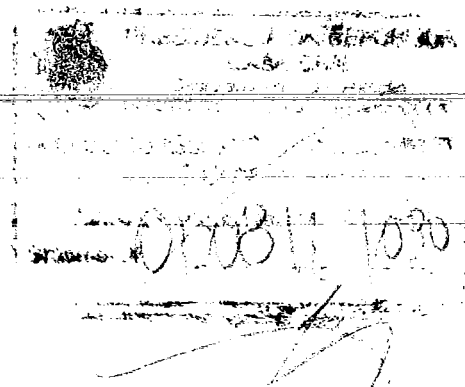
EM nº. 570/2011 - MC

Brasília, 20 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária da Rádio Líder FM**, no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029668/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029668/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária da Rádio Líder FM**, com sede na Rua José Carneiro, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º31'13"S e longitude em 50º46'49"W, utilizando a frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12/07/11
Página:	56 Seção: I
ANOTADO POR:	

EM/570/MC

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

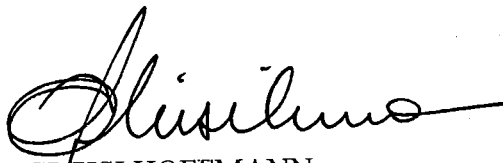
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



TUR

28°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO [REDACTED]

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO
LÍDER FM

OUTROS DADOS:

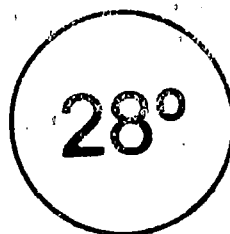
[REDACTED]

Walter/Eliane

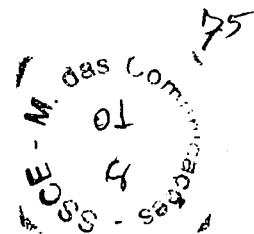
MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CPO = 68	/ /	37		/ /
02	GAB/SCF	31 / 5 / 11	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011



formaliza



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

53000 029668/2009-41

SEAPA/SCE

02/07/2009-08:35

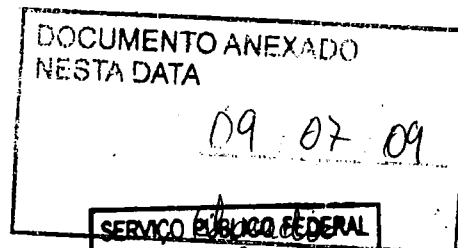
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.884.338/0001-07, com sede à Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04 – Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, telefone (43) 3270-1564, correio eletrônico edimarsantos@edimarsantos.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04 – Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, de coordenadas geográficas S23° 52'09.6 "S de latitude e W050° 78'35.9 de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Santa Cecília do Pavão-PR 11 de Junho de 2009.


Bruno Gavioli Cestário
Presidente



Nome do representante da entidade: BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO
CPF: 052.731.519-29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Endereço para correspondência: Rua Jerônimo Farias Martins, 410, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000 - Telefone para contato: (43) 3270-1564 Correio eletrônico (e-mail): edimarsantos@edimarsantos.com

14 JUL 2011



M. das Comunicações
02
SSC - 4
- 3000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

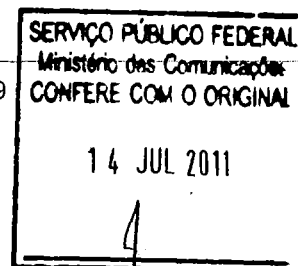
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.884.338/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIO LIDER FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA LIDER FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOSE CARNEIRO DA SILVA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CJ RANULFHO ROSA DE LIMA	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/06/2009** às **16:31:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2009



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

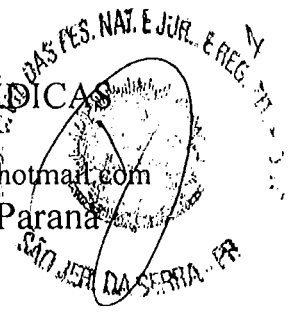
Fone/Fax: (0**43) 3267-1243

Rua Paulo Nader, nº. 203 - centro - CEP 86270-000 - E-mail: notaseprotestos@hotmail.com

Município e Comarca de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná

DJALMA FRAGOSO DE ALMEIDA

TABELIÃO



Registro do Estatuto da:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

← PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA PAULO NADER - nº. 203 - CENTRO

CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43) 3267-1243

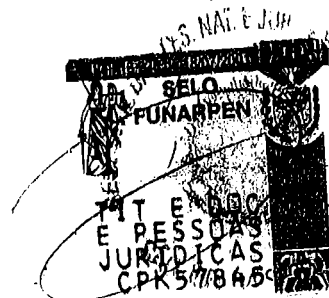
TÍTULO / DOCUMENTO APRESENTADO por:

BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO - C.I.R.G nº. 7.832.662-0-SSP/PR

PROTOCOLADO NO LIVRO A-2, SOB Nº 7.299

REGISTRADO NO LIVRO A-2, SOB Nº. 0.149/P.J.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 28/05/2009



Djalma Fragoso de Almeida

Oficial Substituto - portaria 00972009

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito de maio de dois mil e nove (28/052009), nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em meu cartório, autuo a petição e mais documentos que adiante se vê. Do que para constar, fiz esta autuação e dou fé.

Eu, _____, Djalma Fragoso de Almeida, Oficial Substituto que a preenchi e assino

Djalma Fragoso de Almeida
Tabelião



TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

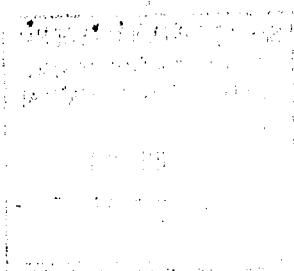
O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Jufamentado

Este documentos contem 12 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-



REG. CIVIL DAS RES. NAT. E JUR. E REG. CIVIL DAS COM. ESC. 04

DER EM NA SERRA 6

de Lima

SSC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER EM
Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E CÓDIGO CIVIL/02**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária da Rádio Lider FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede localizada à Rua José Carneiro da Silva, 04, Conj. Ranulpho Rosa de Lima - CEP 86.225-000, no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária da Rádio Lider FM, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO LIDER FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

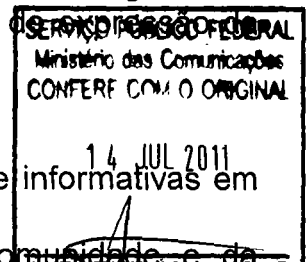
Art.2º- A Associação Comunitária da Rádio Líder FM, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, a saber:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, na forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;



TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

**O referido é verdade e dou fé.-
Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de Junho de 2009.-**

ALCEU GREGORIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-
Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-

REG. 1-011 DAS RES. NAC. E JUR. E REG. INT. E EXT. DAS Comunicações 05 76

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

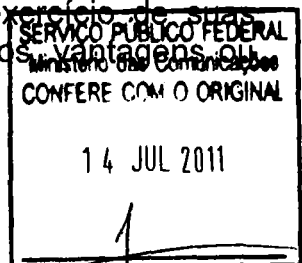
§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária da Rádio Lider FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - O quadro social da Associação Comunitária da Rádio Lider FM, será constituído por número ilimitado de sócios admitidos após prévia aprovação da

**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

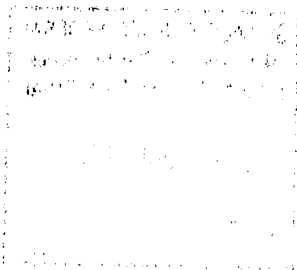
O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

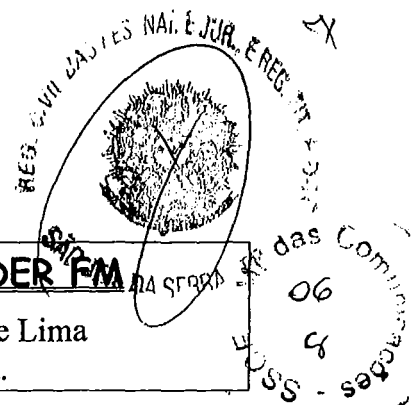
Este documentos contem 12 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.



Diretoria, com direito a voto e enquadrado em uma das seguintes categorias:

I – Efetivos: São todas as pessoas que desejarem associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação;

II – Fundadores: São todos aqueles que comporão a primeira diretoria e os demais que colaboraram e participaram para a fundação da Associação, conforme relacionado os nomes na Ata de Constituição;

III – Honorários: São todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária da Rádio Lider FM, e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão efetuadas mensalmente na tesouraria da Associação no valor fixado de 1% (um por cento) sobre o Salário mínimo vigente.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

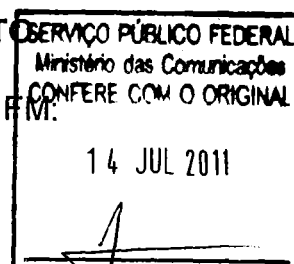
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária da Rádio Lider FM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária da Rádio Lider FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de março para avaliação e prestação de

**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

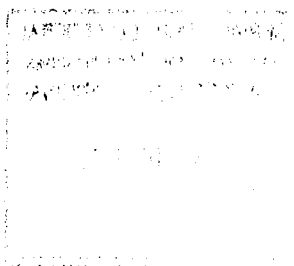
R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

**O referido é verdade e dou fé.-
Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-**

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-
Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se § 1º do art. 11.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos ou honorários para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária da Rádio Lider FM e estúdio, bem como, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária da Rádio Lider FM, órgão executivo e administrativo, será eleita em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e será composta pelos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Diretor Administrativo;
- Auxiliar Administrativo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

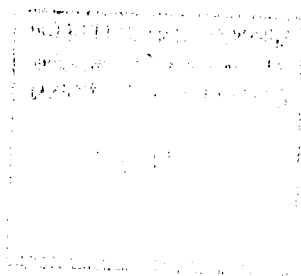
R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

**O referido é verdade e dou fé.-
Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-**

ALCEU GREGORIO MONTEIRO
Escrivente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-
Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-



**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

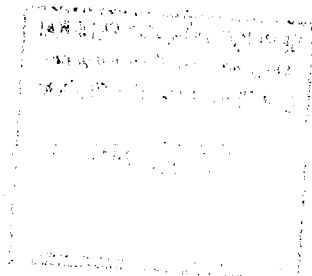
R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

**O referido é verdade e dou fé.-
Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-**

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-
Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-



REG. CIVIL DAS ES. NAT. E JUR. E REG. TR. 10
09
4
- 09/08/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

b) Ao Vice-Presidente compete: Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus afastamentos, impedimentos, renúncia ou morte;

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária da Rádio Lider FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como, todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao Auxiliar Administrativo compete: Auxiliar o diretor administrativo em todas as suas competências e substituí-lo em seus afastamentos, impedimentos, renúncia ou morte;

e) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como, supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

f) Ao Auxiliar de Operações compete: Auxiliar o diretor de operações em todas as suas competências e substituí-lo em seus afastamentos, impedimentos, renúncia ou morte.

IV - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 ~~(cinco)~~ representantes representantes de entidades da comunidade local, tais como associações ou fundações de classe, beneméritas, religiosas, moradores, comerciantes ou outras desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá se organizar através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como

**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

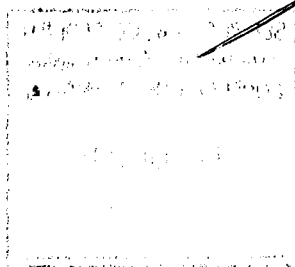
R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

**O referido é verdade e dou fé.-
Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-**

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-
Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

sua avaliação.

V - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para concorrer aos cargos da diretoria estarão aptas, se entregues até (03) três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento escrito a diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A votação será em escrutínio secreto e será declarada vencedora a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

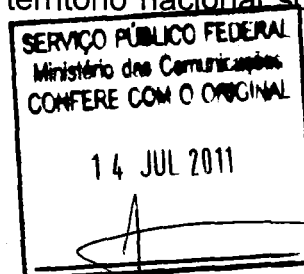
§ 3º - No caso de somente uma chapa inscrita, a eleição poderá ser realizada nominalmente, sendo que o presidente em exercício irá perguntar ao associado SIM ou NÃO a chapa apresentada; podendo optar pela homologação geral.

§ 4º - O mandato será de 03 (três) anos, e a sua posse será imediatamente após a proclamação do resultado.

§ 5º - Na primeira eleição não será obrigatório o cumprimento do prazo contido no "Caput" do Artigo 15, as mesmas estarão aptas, imediatamente após aprovação deste Estatuto, podendo concorrer aos cargos da diretoria todos os presentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12, mediante requerimento por escrito ou verbal.

VI - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

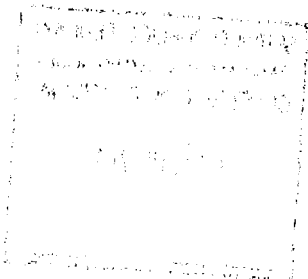
O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária da Rádio Lider FM, será composto pela contribuição mensal dos sócios, pelas doações de pessoas físicas ou jurídicas, auxílios e subvenções de órgãos públicos, campanhas e promoções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da Associação Comunitária da Rádio Lider FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos, congenera, definida na Assembléia.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO

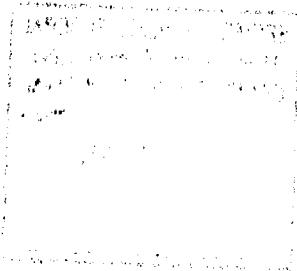
R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

**O referido é verdade e dou fé.-
Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-**

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

**Este documentos contem 12 folhas.-
Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O Conselho Comunitário deverá ser constituído anterior ao início das atividades de programação do serviço de radiodifusão comunitária, mediante eleição pela Assembléia Geral.

Art. 22 - O Conselho Comunitário receberá e encaminhará por escrito todas as reclamações e sugestões da programação para deliberação da Diretoria.

Art. 23 - O quadro de pessoal será constituído de ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 24 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações seguintes que passar.

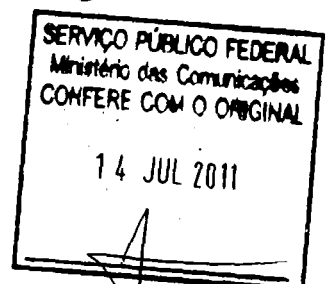
Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2009.



BRUNO GAVIOLI CESTARIO
Presidente

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Dr. EODES APARICIO PROENÇA ARAÚJO
Advogado OAB/PR 34.843



**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na última folha.-

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 86270-000 - Fone/Fax: (43) 3267-1243

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) recibo / supra
de: **BRUNO GAVIOLI DES. TÍTULO**

Em test.,
da verdade,
do que dou fé

São Jerônimo da Serra - PR 28 MAI 2009

Escrevente Juramentado



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

**ATA DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO NA
ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM**

Aos quatorze dias, do mês de março do ano dois mil e nove, às 20h00min, sito a Rua José Carneiro da Silva, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, se reuniram em Assembléia Geral de Constituição e Fundação da Associação, os senhores membros da Associação Comunitária da Rádio Lider FM. Após explanação sobre a norma 001/2004 do Ministério das Comunicações que trata do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos intuitos associativos para exploração de RadCom, sua programação voltada para a comunidade tais como: prestação de serviços, utilidade pública, desenvolvimento cultural e artístico, feita pelo Dr. Eodes Aparício Proença Araújo – OAB/PR 34.843 aos presentes, sendo que foram convidadas inúmeras pessoas para acompanhar e participar da Associação. Assumiu por aclamação a presidência dos trabalhos por unanimidade o Sr. Bruno Gavioli Cestario, brasileiro, solteiro, atendente administrativo, portador da cédula de identidade RG 7.832.662-0 SSP/PR e CPF sob n.º 052.731.519-29, residente e domiciliado à Rua Cícero Rodrigues, s/n.º, centro, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, no qual foi aceito pelo mesmo. Em seguida o Presidente solicitou ao Dr. Eodes Aparício Proença Araújo para fazer a leitura da Ordem do Dia da Convocação da Assembléia Geral de constituição e eleição com os seguintes assuntos em pauta: a) Discussão e aprovação do estatuto social; b) Constituição definitiva da diretoria; c) Eleição para os cargos da diretoria; d) Outros assuntos relacionados à criação e funcionamento de acordo com a norma 001/2004 do Ministério das Comunicações referente à Rádio Lider Fm. O Presidente dos trabalhos solicitou para que fosse feita na íntegra o Estatuto Social da Associação, cujas cópias foram entregue antecipadamente aos presentes, finalizada a leitura, o Presidente colocou em discussão possíveis alterações pelos presentes, não havendo, o Presidente submeteu o estatuto social, artigo por artigo à apreciação, discussão e em seguida votação, sendo todos os artigos aprovados por unanimidade e sem qualquer modificação. Com a aprovação do Estatuto Social, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária da Rádio Lider FM, nesta data de 14 de março de 2009. O Presidente informou aos presentes que todos podem votar e ser votado para os cargos da diretoria, explicou sobre a apresentação das chapas para concorrer na eleição da Assembléia Geral, em seguida suspendeu a reunião por tempo necessário para apresentação de chapas. No retorno, após discussão e entendimento, houve somente a apresentação de uma chapa, denominada "Chapa Ação". O Presidente informou que a eleição após leitura dos nomes que participam da chapa irá ocorrer conforme o art. 15 § 3º do Estatuto Social da Associação. Feita a leitura o Presidente colocou em votação a "Chapa Ação", sendo eleita por unanimidade dos votos, ficando assim constituída a diretoria da Associação para um mandato de 03 (três) anos: a) Presidente: Bruno Gavioli Cestario; b) Vice-Presidente: Eliana Maria dos Santos; c) Administrativo: Maria Leiza Gavioli dos Santos; d) Auxiliar Administrativo: Antonio Carlos

Serviço Público Oficial
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de junho de 2009.-

ALCEU GREGORIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 12 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

dos Santos; e) Diretor de Operações: Amarildo Bueno; f) Auxiliar de Operações: Anderson Claudy de Mello Sobrinho, após apurados os eleitos o Presidente, lhes deu posse imediata para as suas funções e atribuições, que se inicia nesta data. Ficando livre a palavra fez uso o Prefeito Municipal Edimar Aparecido Pereira dos Santos, que parabenizou a todos pelo associativismo, se colocou à disposição para total empenho na liberação da Rádio Comunitária no Município, juntos vamos buscar incansavelmente essa possibilidade. O Presidente informou que será preciso realizar promoções para arcar com algumas despesas, que foi prontamente acatada por todos. Na sequência foi suspensa a reunião para lavratura da ata, que após o retorno foi lida na íntegra e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade por todos e segue assinada pelo Presidente, Diretoria e Sócios Fundadores. Eu, Dr. Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843, às 23h12min, lavrei a presente ata em quatorze de março do ano dois mil e nove, com os nomes e assinatura dos respectivos sócios fundadores:

Bruno Gavioli Cestario

Eliane Vietze

Maria Leiza Gavioli dos Santos

Antonio Pereira dos Santos

Amarildo Bueno

Anderson Claudy de Mello Sobrinho

Dr. Eodes Aparício Proença Araújo

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Todos os descritos nesta ata passam a serem sócios fundadores da Associação Comunitária da Rádio Lider FM de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, conforme Art. 6, III do Estatuto Social.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata manuscrita.



BRUNO GAVIOLI CESTARIO
Presidente

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Dr. EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
Advogado OAB/PR 34.843

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

TABELIONATO MONTEIRO AUTENTICAÇÃO

R. Marechal Floriano, 390 — Fone - (43) 3270-1121

Certifico que a presente fotocópia, confere fielmente com o original apresentado neste Cartório.-

O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 24 de Junho de 2009.-

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado



Este documentos contem 12 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43) 3267-1243
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) acima /supra
de Bruno Gaviole Gestário.-
do que dou fé.
Em test.,
São Jerônimo da Serra - PR 28 MAI 2009
Djalma Fragozo de Almeida
Tabelião



CE - M. das Comunicações
15
8
3000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS FUNDADORES

1 - Presidente: BRUNO GAVIOLI CESTARIO, brasileiro, solteiro, atendente administrativo, 23 anos, portador do RG 7.832.662-0 SSP/PR e CPF 052.731.519-29, residente e domiciliado à Rua Cícero Rodrigues s/n - Centro - CEP 86225-000, Santa Cecília do Pavão-Pr.

2 - Vice-Presidente: ELIANE VIETZE, brasileira, casada, funcionária pública municipal, 34 anos, portadora do RG 5.687.665-0 SSP/PR e CPF 998.926.509-72, residente e domiciliado à Rua Atanázio Lemes de Camargo, 464 - Jd Ouro Branco - CEP 86225-000, Santa Cecília do Pavão-Pr.

3 - Diretor Administrativo: MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, 39 anos, portadora do RG 5.237.254-2 SSP/PR e CPF 867.770.769-72, residente e domiciliado à Av. General Osório, s/n.º - Centro - CEP 86225-000, Santa Cecília do Pavão-Pr..

4 - Auxiliar Administrativo: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, agente funerário, 58 anos, portador do RG 1.287.436-7 SSP/PR e CPF 279.335.719-72, residente e domiciliado à Rua José Carneiro da Silva, 04 Conj. Ranulpho Rosa de Lima, CEP 86225-000, Santa Cecília do Pavão-Pr.

5 - Diretor de Operações: AMARILDO BUENO, brasileiro, separado, funcionário público municipal, 46 anos, portador do RG 3.428.715-5 SSP/PR e CPF 470.348.159-68, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, s/n - Centro - CEP 86225-000, Santa Cecília do Pavão-Pr.

6 - Auxiliar de Operações: ANDERSON CLAUDY DE MELLO SOBRINHO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, 32 anos, portador do RG 6.298.053-2 SSP/PR e CPF 032.596.679-50, residente e domiciliado à Rua Manoel Mendonça Filho, s/n - Centro - CEP 86225-000, Santa Cecília do Pavão-Pr.

Bruno



M. das Comunicações
16
17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

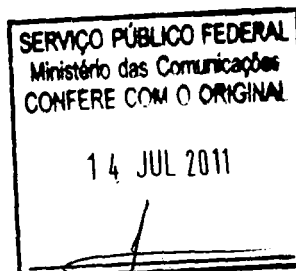
Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

7 - EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, 38 anos, portador do RG 4.666.065-0 SSP/PR e CPF 672.678.159-87, residente e domiciliado à Av. General Osório, s/n.º - Centro - CEP 86225-000, Santa Cecília do Pavão-Pr.

8 - EODES APARICIO PROENÇA ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, 47 anos, portador do RG 2.181.455 SSP/PR e CPF 450.820.739-15, residente e domiciliado à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 197, - Centro - CEP 86.250-000, Nova Santa Bárbara-Pr.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Junho de 2009.


Bruno Gavioli Cestario
Presidente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.832.662 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1996

NOME
BRUNO GAVIOLI CESTARIO

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO CESTARIO
LEIZA MARIZA GAVIOLI CESTARIO

NACIONALIDADE
CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/10/1985

DOC. ORIGEM COMARCA=SÃO J DA SERRA/PR, STA C DO PAUÃO
C.NASC 3058, LIVRO=12, FOLHA=150V

CIT CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *Bruno Gavioli Cestario*
RICARDO KÉRES NOBONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REG. CIVIL DAS MES. NAT. E JUR. E REG. TR - 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SERRA PR

Bruno Gavioli Cestario
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

052.731.519-29

BRUNO GAVIOLI CESTARIO

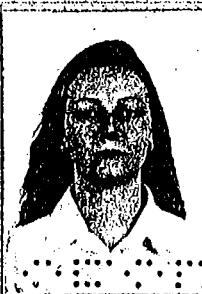
09/10/1985

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




POLEGÃO DIREITO

Eliane Vietze

QUANTIDADE DE TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.687.665-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/1996

NOME ELIANE VIETZE DATA DE NASCIMENTO 29/11/1974

FILIAÇÃO PAULO VIETZE

NATURALIDADE ARLETE CUNHA VIETZE

RANCHO ALEGRE/PR COMARCA=URAI/PR, RANCHO ALEGRE

DOC ORIGEM C.NASC 8109, LIVRO-84, FOLHA-30

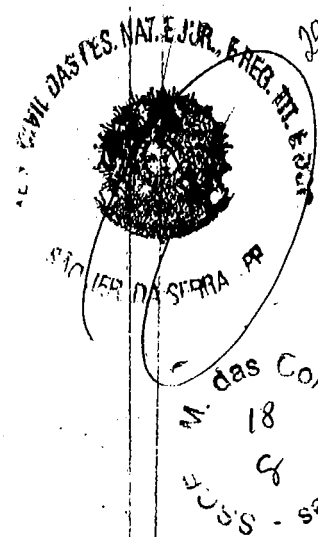
CPF 998.926.509-72

João Ricardo Kepes Noronha

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CRITÉRIO - PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERÁ CANCELADO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE ISSO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGITIMAMENTE INTERESSADOS

PARA TITULARES ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

HERALDO NENECON PERALTA

4.130.560-4

1001/2193-9

29/10/91

BANCO DO BRASIL

Santa Ocaia do Paulo - PE

0910200-0

INOME, MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSAO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

PARENTE DO
PRESIDENTE E
DO AUXILIAR
ADMINISTRATIVO 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.237.254-2

MARIA LEIZA GAVIOLI

ANTONIO DE BRUSAROSCO GAVIOLI
APARECIDA COYRE GAVIOLI

DATA DE NASCIMENTO 25/06/1988

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VALIDADE

ST.A-CEC.PAVÃO/PR /

COMARCA-SÃO J DA SERRA/PR, STA C DO PAVÃO

C.NASC 4854, LIVRO=406, FOLHA=427

25/06/1989

CPF

STIC

DIR

SECRETARIO DE DIRETOR

29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

4 JUL 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

Maria Jozza Gardoli
ASSIN. NUNDO DUAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19
4

4 JUL 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.666.065-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/1986

NOME EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE GOIO-ERE/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1970

DOIS ORIGEM COMARCA=GOIOERE/PR, DA SEDE

C.NASC 20554, LIVRO=18, FOLHA=14

CPF 672.678.159-87

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Joaquim

CARTeira DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

20

REG. CIVIL DAS PES. NAT. E J.M. E REG. TIT. E J.M.

SAN. JER. DA SERRA - PR

das Com.

20

9

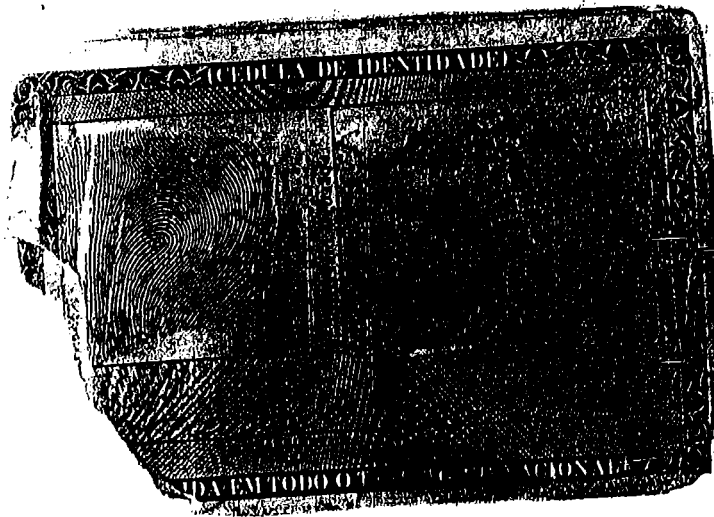
SS - segue

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

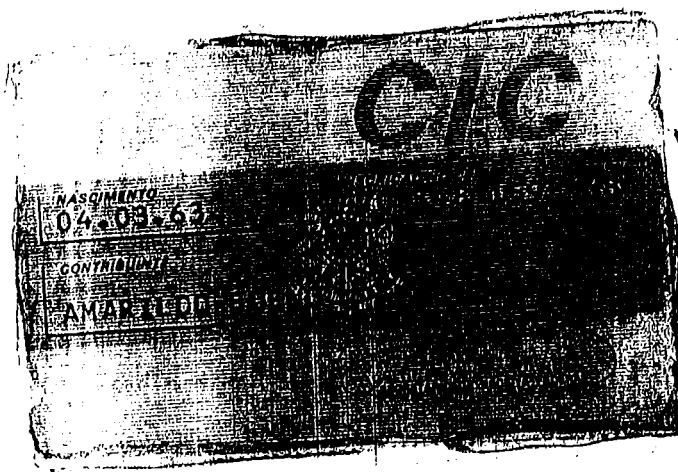
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

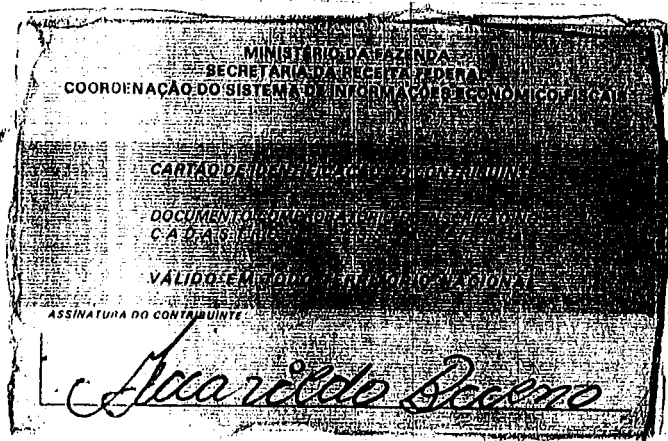


Min. das Comunicações
21
4



520
Amx ADM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ANDERSON CLAUDY DE MELLO SOBRINHO

NASC: 07/09/76 - RUA: 158257 - L: 18

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ANDERSON CLAUDY DE MELLO SOBRINHO

Nº de Inscrição: 032596979-50

Data do Nascimento: 07/09/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA

ANDERSON CLAUDY DE MELLO SOBRINHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 31/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANDERSON CLAUDY DE MELLO SOBRINHO

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1976

INSCRIÇÃO ELEITORAL: 00591477406-12

MUNICÍPIO/UF: SANTA CRUZ DO PARANÁ - PR

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Moacyr Guimarães

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

158257 - L18

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

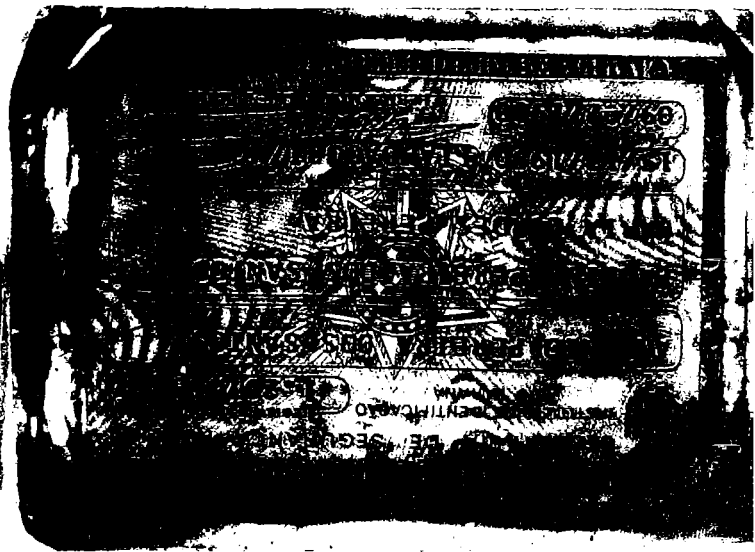
430
ANEXADO

22
8
COE - M. das Comunicações

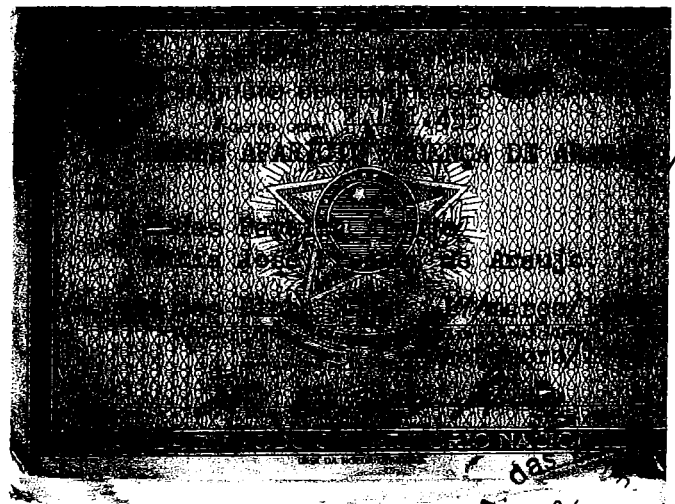
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Min. das Comunicações
23
4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011



24
6
M. das
C. E. - M. das
C. E. - M. das



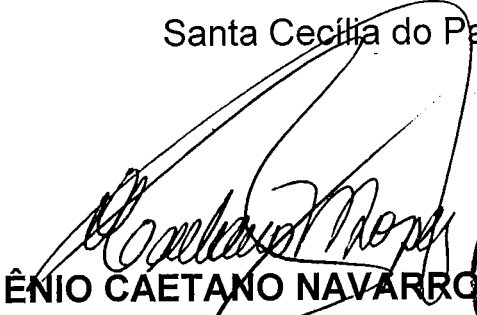
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

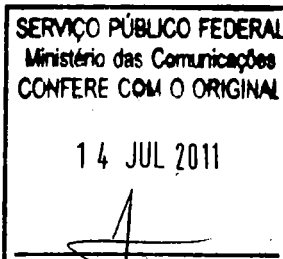


MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.507.130/0001-54, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, associação sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2009.


ÊNIO CAETANO NAVARRO LOPES
Presidente
CPF n.º 620.493.489-91





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.507.130/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL-STA.CECILIA DO PAVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AABB-STA.CECILIA DO PAVAO-PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO		NÚMERO 432	COMPLEMENTO
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 19/06/2009 às 13:46:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

M. das Com. 27
EUS - 27

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis, reuniram-se os Srs. **Arnaldo Aparecido Bariani RG e CPF....**, **Álvaro Seiji Okamura RG CPF.....**, **Fernando Cavequia RG CPF.....**, **Cássio Michelin CPF RG**, **Fabio Morita CPF RG.....**, **Enio Caetano Navarro Lopes RG n. 3.931.391-0 SSP PR CPF n. 620.493.489-91** e **Maria Yoshii Kobo RG CPF**), para discutir a transmissão do cargo de presidente da AABB Associação Atlética Banco do Brasil da cidade de Santa Cecília do Pavão, no estado do Paraná.

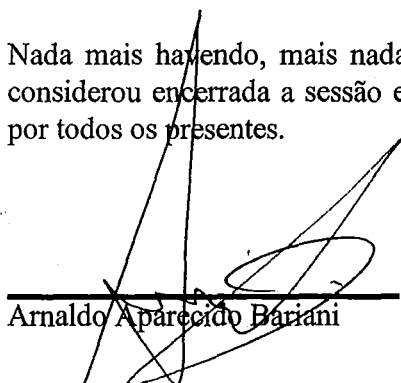
A mesa diretora foi composta com a presença dos srs. (**Fernando Cavequia RG CPF.....** e **Fabio Morita RG e CPF** . Proposta a indicação do Sr. **Fernando Cavequia RG CPF.....** para presidir os trabalhos e do Sr. **Fabio Morita** para secretariar a reunião.

Abertos os trabalhos o Sr. Presidente da sessão, submeteu aos presentes o assunto motivo da reunião, a necessidade de transmissão do cargo de presidente da associação pelo fato de estar sendo transferido da agência do Banco do Brasil de Santa Cecília do Pavão para outra agência.

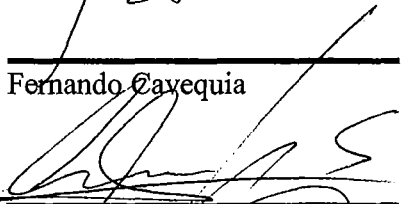
Após os debates, procedeu-se à eleição da nova diretoria, assim constituída:

- Presidente: Sr Enio Caetano Navarro Lopes
- Vice Presidente Administrativo: Sr Álvaro Seiji Okamura.

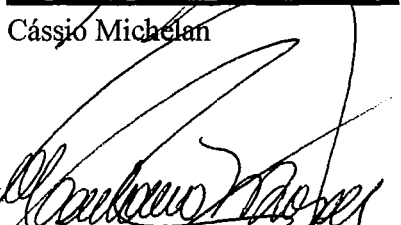
Nada mais havendo, mais nada a acrescentar o Sr **Fernando Cavequia RG CPF.....** considerou encerrada a sessão e Eu, Fábio Morita, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



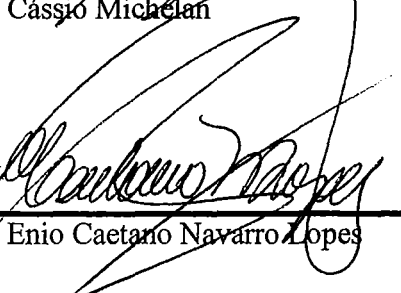
Arnaldo Aparecido Bariani



Fernando Cavequia



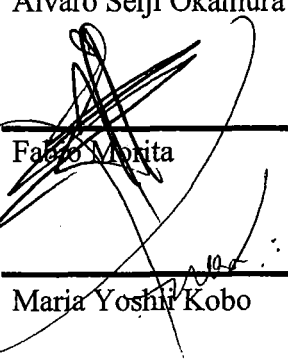
Cássio Michelin



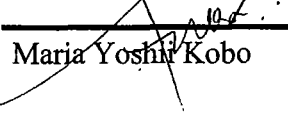
Enio Caetano Navarro Lopes



Alvaro Seiji Okamura



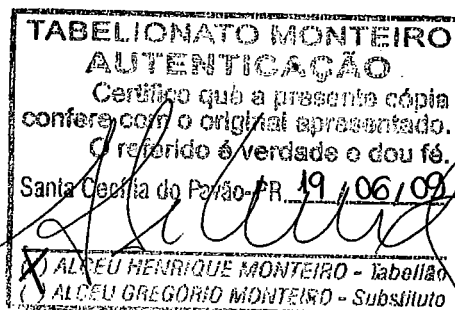
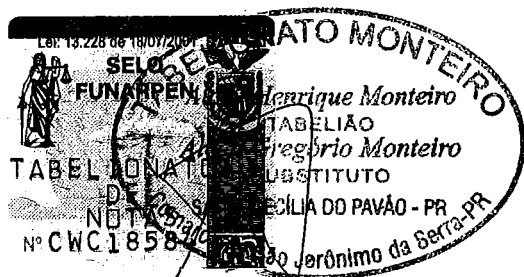
Fabio Morita



Maria Yoshii Kobo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



28
SSC - M. ou
mes -

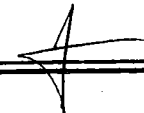
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.430.080/0001-78, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2009.



ZELINDA DE SÁ GESTARO AIALA
Presidente
CPF n.º 443.008.329-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 14 JUL 2011 
--



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

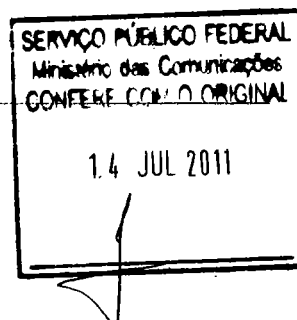
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.430.080/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA CEC DO PAVAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE STA CECILIA DO PAVAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JERONIMO FARIAS MARTINS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO FRATERNIDADE	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/06/2009 às 13:22:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/06/2009



- Sebastião Pereira Ayala: -
- Hamilton Franco: -
- Maria Vicente: -
- Luiz Paulo Veiga

M. das Comunicações
Fl. 30
ESS 9

Citão de Eleição da Diretoria da APAE de Santa
Cecília do Paranaíba - PR.

PL. CIVIL DAS PES. NAT. E JUR.
DOC
C. 10. JER. DA SEBRA - PR

Nos dias do mês de novembro de dois mil e sete, às dez horas e trinta minutos, na sede da Escola de Educação Especial Cealense - APAE, situada na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 200, neste município de Santa Cecília do Paranaíba, Estado do Paraná, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Voz do Povo, ou afixado em lugares públicos, no dia cinco de outubro de dois mil e sete. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, apresentando para aprovação o relatório de atividades e Balanço financeiro da gestão 2005/2007. O Relatório de Atividades e as Contas da Diretoria Executiva foram aprovados pela Assembleia Geral. Parado ao terceiro item da pauta, Eleição da Diretoria da APAE, foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral Ordinária, respectivamente, Sr. Dr.º Mauro Ferreira da Costa e o Sr.º Dr.º Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa. Em seguida, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para exercício do mandato de 01/01/2008 à 31/12/2010. Considerando que a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

**O referido é verdade e dou fé.-
Santa Cecília do Pavão (PR) 15 de junho de 2009.-**

ALCEU GREGORIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 04 folhas.-
Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-

adamação, ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr. Zelinda de São Estevão Ayala, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 31/Nº, CPF nº 44.300.833.00; Vice-Presidente: Sr. Nelza Luísa Freire Ferreira, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 31/Nº; CPF 530.426.119-49, 1º Diretor Secretário: Sra. Louziza Souza de Almeida, residente na Rua Cícero Rodrigues nº 31/Nº, CPF nº 796.157.089-68, 2º Diretor Secretário: Sra. Andréia Maria Estevão Ayala, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 31/Nº, CPF nº 030.015.139-00, 1º Diretor Financeiro: Sr. João Mendonça, residente na Rua Duque de Caxias, nº 31/Nº, CPF nº 329.637.189-34, 2º Diretor Financeiro: Sr. Edson Estevão da Silva, residente na Rua Cícero Rodrigues, nº 31/Nº, CPF 796.170.939-87, Diretor de Patrimônio: Sr. Luiz Bpoco, residente na Cúru do José Procopio - Sítio Nova Senhora das Graças, nº 18/Nº, CPF nº 280.808.900-72, Diretor Social: Dr. Hamilton César Proença, residente na Rua Duque de Caxias, nº 31/Nº, CPF nº 374.372.249-68; Conselho de Administração: Nelza Aparecida de Souza Oliveira, José Aristides Ferreira, Luciana de Oliveira, Yassuo Miyamoto, Oba Yorio, Pedro Rini Kumata, Ney Abela Werli, Edward José de Santana, Milton dos Santos, e Conselho Fiscal: 1º Efetivo: Tezsa de Almeida de Mello, 2º Efetivo: Maria de Conceição Vicente, 3º Efetivo: Valdevino Barbosa, 1º Suplente: Maria do Carmo da Silva, 2º Suplente: Bomello Mendonça, 3º Suplente: Maria Monturi. A Diretoria da APAG de Santa Catarina, eleita por adamação na Assembleia Geral Ordinária, tem por si no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto no art. 50 do Estatuto da APAG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓPIA ORIGINAL

JUL 2011

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 15 de junho de 2009.-

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 04 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-

32
4
S.S. - 58

Nada mais havendo a tratar, foi dada por en-
 cerrada a Assembleia Geral, cuja ata foi la-
 vada por mim Rosana Aparecida de Rez-
 de Pinto e vai arquivada também pelo Presiden-
 te e os demais presentes. *Rosana* *Rezde*
 Marcia Aparecida Cardoso Andreia Teixeira
 Neiza Aparecida de Souza *Neiza* *QUEIDMA HARONE*
~~Agostinho Dias~~ ~~Agostinho~~
~~Maria Louisa~~ ~~Maria Louisa~~
 Maria Louisa Teveira D. Inez de Souza
 Joseane Antonio de Carvalho Souza Cleonora J. de Oliveira
 Elvira M. Yamamoto. *João Paulo*
 Elvira M. Yamamoto *João Paulo*
 Ismaele de Rosa de Souto
 Salete da Silva *Ismaele*
 Maria Ap. Bento *Ismaele* *Ismaele*
 Tereza A. Mello *Ismaele* *Ismaele*
 Rosa Aparecida de Souza
 Miguel Izquierdo
 Delzon de Oliveira
 Valderino Barbosa *Valderino*
 Jacinete Peres *Jacinete*
 Luciana de Oliveira
 Joli Carlos Gomes
 Maria Rosa dos Santos *Maria Rosa*
 Maria Aparecida Gomes *Maria Aparecida*
 Maria do Carmo da Silva *Maria do Carmo*
 Maria do Carmo da Silva *Maria do Carmo*
 Andreia M. Barbosa *Andreia M. Barbosa*
 Irajá de Carmo da Silva *Irajá de Carmo*

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 JUL 2011

REG. CIVIL DAS PESSOAS
 SELO
 FUNARPEN
 EDOCC
 PESSOAS
 JURIDICAS
 C 258044

STRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Doc. Apresentado por: MAURICIO SOARES
 PROTOCOLADO n.º data sob n.º 6.991 no livro 1.2
 e REGISTRADO sob n.º 4.767 no livro B-17
 São Jerônimo da Serra, 12/11/2007
 Anderson Francisco Proença
 Escrevente Legitimado

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO

R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR), 15 de junho de 2009.-

ALCEU GREGORIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado

Este documentos contem 04 folhas.-

Selo de autenticidade afixado na ultima folha.-

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO

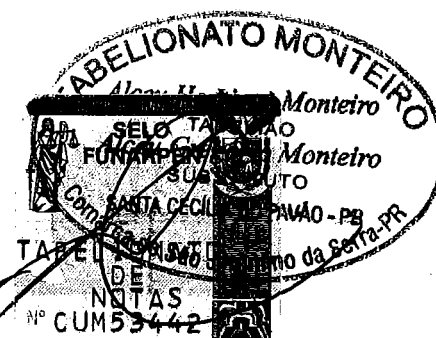
R. Marechal Floriano, 390 – Fone - (43) 3270-1121

**Certifico que a presente fotocópia, confere
fielmente com o original apresentado neste
Cartório.-**

O referido é verdade e dou fé.-

Santa Cecília do Pavão (PR) 15 de junho de 2009.-

ALCEU GREGORIO MONTEIRO
Escrevente Juramentado



Este documentos contem 04 folhas.-

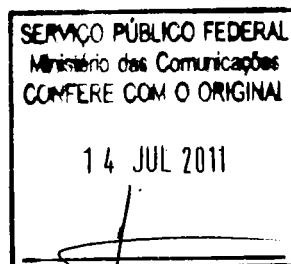
Selo de autenticidade afixado na última folha.-

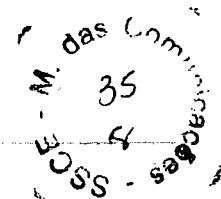
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FRATERNIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.506.835/0001-57, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2009.


ALDEMIR DE SANTANA
CPF n.º 067.193.798-79



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

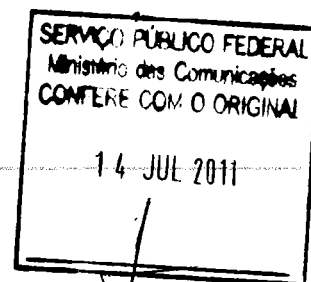
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.506.835/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA FRATERNIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R PEDRO BITTENCOURT	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO FRATERNIDADE	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/06/2009 às 13:49:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/06/2009



36
4
REG.
39
10/15/1970

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para discussões e reforma do Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro da Fraternidade no qual pretende-se nesta assembleia a mudança do Estatuto e o nome do Centro Comunitário que deixará de ser Antenor Ribeiro, passando a chamar-se "Mário Góis" em homenagem ao seu fundador Mário Góes de Santana por ter executado um excelente trabalho nesta comunidade. Realizou-se dois de julho de dois mil e seis, às 20:00 (vinte horas) na sede da Associação dos Moradores do Bairro da Fraternidade, na Rua Pedro Bittencourt S/N em Santa Cecília do Palácio do Estado do Paraná, onde toda a comunidade foi convidada a participar desta Assembleia além de sua Comissão.

Feu-se iniciar a Assembleia às 20:30 (vinte e trinta) com as palavras do presidente Eldemir de Santana em relação as mudanças que pretende fazer no mesmo, pedindo a colaboração de todos os presentes para que participe da votação, na qual foi unanimemente de concordância, aprovou o encargo para se explicar os motivos de não ter feito reuniões antes, fez a demonstração da Caixa Comunitária, e através de voto aberto ficou estabelecido que a caixa continue na direção da Associação onde estão as pessoas que se fizeram presente concordaram com a mudança do Estatuto, após a votação o senhor Eldemir passou a palavra ao senhor Edward onde fez comentários com a falta de ajuda para com as famílias carentes de nossa comunidade, a falta da pavimentação da nossa comunidade pedindo para os vereadores presentes que olhe mais para nossa comunidade, e aprovou para dar seu apoio ao senhor Eldemir de Santana que vem fazendo um ótimo trabalho e retornou a palavra para o senhor Eldemir de Santana, pois logo estará vindo cursos, para trabalhar com o Comunitário, pediu para a comunidade que sempre compareça nas reuniões pois é de grande interesse de toda a comunidade, logo após comunicou a substituição de um dos membros da diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA NACIONAL

O senhor Vitor Vitor de Oliveira deixa o cargo e passa p/ Carlos da Serra - PR
Presidente - Ademir de Sontom

Vice Presidente - Harold José de Sontom

Primeira Tesoureira - Sidnei de Souza Silva

Segunda Tesoureira

Primeiro Secretário - J. V. dos Reis da Silva

Segundo Secretário - Carlos Sales da Fonseca

Conselheiros Fiscais

Idalécio Severino do Silveira

Silvio Pias

Adilson Corrado Adilson Corrado da Silva

Roseli Rodrigues da Silva

Depois o encerramento da Assembleia todos que se faziam presente assinam

Clarivance de Almeida

Maria José Pauline

Maria Rosa dos Santos

M. C. da Conceição Gomes

Edivaldo da Conceição Gomes

José Carlos Gomes

Jair José dos Santos

Luiz Torres de Lima

Wagner Ilhéu

Dirio A. D. Silva

Rob. de Oliveira

Yghelky (D. M.)

FR

Edina Lopes da Fonseca

Adriana Silva Souza

Carlos Sales da Fonseca

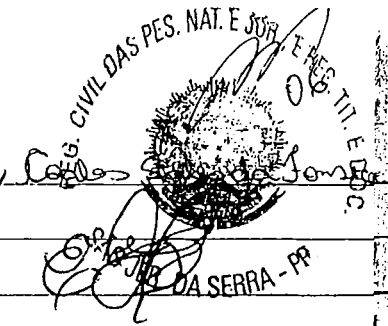
Germana Leocádio Lgse

ROSA MARIA de Souza

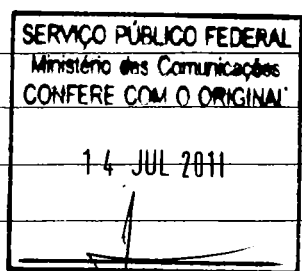
Adriana Lucile de Souza

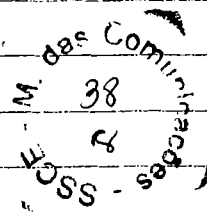
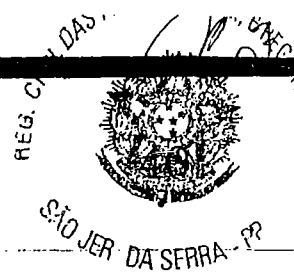
Jorge Elias de Almeida Neto

M. Lucio de Sant



das Com.
N. 37
E. S. S. - S. S. S.





João Gonçalves Gonçalves
Rafael da Silva
M. da Silva

Maria Madalena da Silva

Cilene Pereira da Silva

Sidnei de Souza Silva

IVAN DO REIS DA SILVA

Erika Zanise Moura

Maria Rosa de Oliveira

Maria Eugênia de Oliveira

Walter Ritor de Oliveira

Rosângela Carlos Araújo

Leontina Ladeira Araújo

Ernestina da Silva Ribeiro

Conceição Aparecida

Edilson da Silva

Quirino Paulo Santana Gomes da Silva

Geni Rodrigues

Vandir Leite Sudaire

Girolamo Vitor da Silva

Maria de Souza Santos

Jandiro Machado

Denise Machado Jacó

Dirce Ritor de Oliveira

Roberto Amor

Rosita Rosa de O. Santos

Roselaine de Santos

Cleto Carlos de O. O.

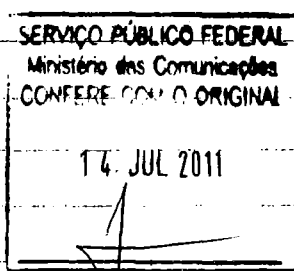
Luana Santos de Oliveira

Maria Helena de Oliveira

Sandra Acunha

Arlianda da Silva Soares

Luiz de Souza Franco



14 JUL 2011

08

Min. das Comunicações
39
9

Soll
Pedro de Souza
Bruno Ribeiro Sebastião
Antônia da Silva Santana
Daniele Lima
Joimar Gomes da Silva
Mariana Silva Bastião
Gustavo
Alexandre
João Carlos de Almeida
João José de Almeida
Jesús Enriquez
Eduardo Carlos da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
DRF/Londrina 14/11/06
MADJA DO CARMO DA SILVA MOTA
TRF Mai SIPE 58045

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.134.782/0001-13, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2009.

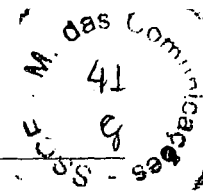


ALEONSO LOPES DA SILVA

Presidente

CPF n.º 278.701.979-04



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.134.782/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/1976
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE S C DO PAVAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/06/2009** às **13:48:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2009

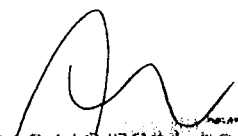


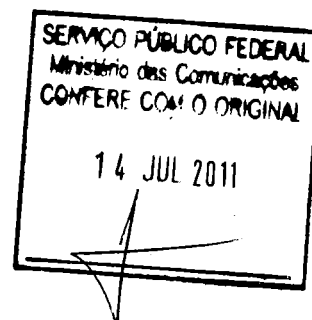
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CECILIA DO PAVÃO
Reconhecido pelo MTPS Sob n.º 319.776/75 – CNPJ n.º 76134782/0001-13
Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº CEP 86225-000 FONE 043 2701224

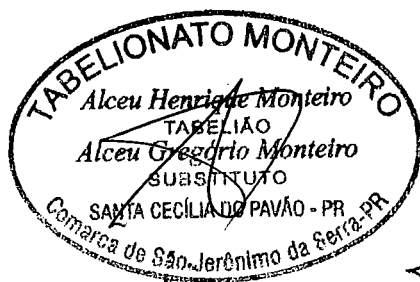
ATA DE POSSE

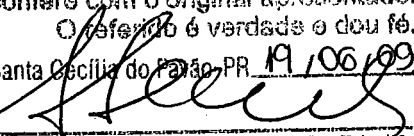
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.008, as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) na dependência da Chácara Santa Rosa na Cidade de Santa Cecília do Pavão - Pr, foram instalados os trabalhos para a cerimônia de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cecília do Pavão - Pr, cuja Eleição fora realizada no dia 15 (quinze) de março de 2.008 (dois mil e oito), dando continuidade, fora formada a mesa a onde nela tomaram parte os Senhores: Josias de Proença, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jerônimo da Serra; Antônio Miguel, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião da Amoreira; José Gozzi, Julia Pereira da Silva, Maria Divanir da Silva Membros da Comissão Eleitoral; Leandro Francioli e José Santana Filho Mesários no pleito eleitoral. Composta a mesa fora indicado para assumir a Presidência dos trabalhos o Senhor Josias de Proença, que falou da satisfação que sentia em fazer parte na solenidade de Posse e em seguida convidou os Membros Eleitos para receberem as respectivas credenciais, os quais prestaram por escrito solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do mandato a Constituição do País, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, assinaram o Termo de Compromisso. O presidente da mesa falou da importância do movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e da importância dos Membros que ali estavam tomando posse, para que os mesmos continuassem os trabalhos, lutando para resolver os problemas da Categoria, parabenizou-os e empossou os eleitos nos cargos a seguir discriminados: **PRESIDENTE: ALEONSO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO: JOSÉ SANTANA, TESOUREIRO: JOÃO MARIA DE MORAES; SUPLENTE DA DIRETORIA: NOZINHO OLÍMPIO DE SANTANA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO E ISMALDETE ROSA DOS SANTOS; CONSELHO FISCAL: ORLANDO VIEIRA, JOSÉ OLÍMPIO DE SANTANA E APARECIDO ALVES DE ASSIS ; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ANTONIO PEDRO DA SILVA, MARIA SULIM NOVAK E DALVA MANGILE GOZI; DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS: ALEONSO LOPES DA SILVA E JOSÉ SANTANA; SUPLENTE: JOÃO MARIA DE MORAES E NOZINHO OLÍMPIO DE SANTANA**, cujo mandato passará a ser contado a partir desta data, devendo terminar em 30 (trinta) de Abril de 2.013 (dois mil e treze), parabenizou-os novamente e passou a palavra para o Presidente Eleito o Senhor Aleonso Lopes da Silva, que falou da importância de cada um dentro do Movimento Sindical no Município de Santa Cecília do Pavão, agradeceu aos companheiros que não mediram esforços para a realização da Eleição, agradeceu aos presentes e passou a palavra para o presidente da solenidade, que encerrou os trabalhos as 8:30 (oito horas e trinta minutos) sendo lavrada a Ata que após lida e aprovada será assinada pelos Membros Eleitos.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Abril de 2.008.


78019460/0001-59
CARTÓRIO NOTARIAL
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Rua Getúlio Vargas, 226
CEP 86220-000
Ass: _____ Pr: _____

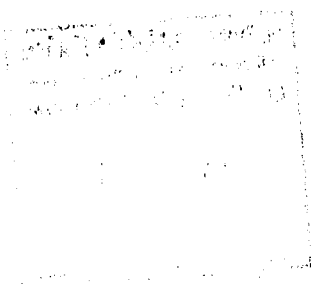




TABELIONATO MONTEIRO AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé. Santa Cecília do Pavao - PR, 19/06/09  ☒ ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião ☐ ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto

Este documento contém 02 folhas. -

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
do documento".



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

Reconhecido pelo MTPS Sob n.º 319.776/75 – CNPJ n.º 76134782/0001-13

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n.º CEP 86225-000 FONE 043 2701224

DIRETORIA:

Alconso Lopes da Silva

José Santana

João Maria de Moraes

SULENTES DA DIRETORIA:

Nozinho Olimpio de Santana

Francisca Maria da Conceição Candido

Ismaldete Rosa dos Santos

CONSELHO FISCAL:

Orlando Vieira

José Olimpio de Santana

Aparecido Alves de Assis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Antonio Pedro da Silva

Maria Sulim Novak

Dalva Mangile Gozi

DELEGADOS REPRESENTATIVOS

EFETIVOS

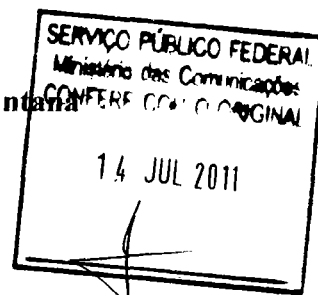
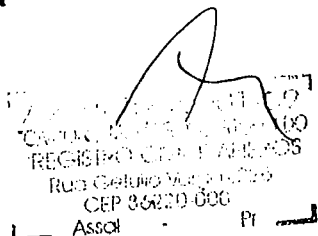
Aleonso Lopes da Silva

José Santana

SUPLENTE

João Maria de Moraes

Nozinho Olimpio de Santana



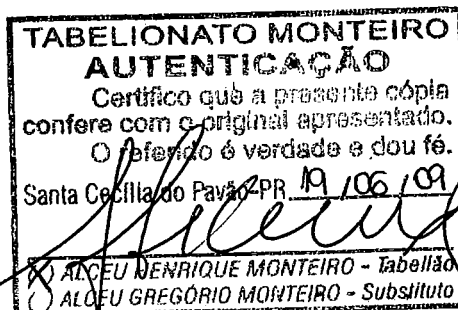
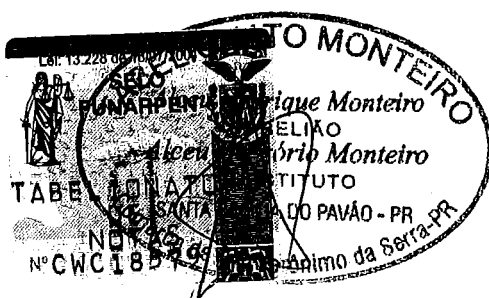
78019460/0001-02
"CARTÓRIO MONTEIRO" CARTÓRIO DO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Rua Getúlio Vargas, 226
CEP 86220-000
Assai Pr

Registro de Títulos e Documentos - Assai - Pr.

Apresentado Hoje das _____ às _____
Hora protocolada às fls. _____
Sob nº 1392 de ordem.
Registrado Livro nº A-07 Sob nº 1184
de ordem, e Registro sob nº 268108 no cartório
do Distribuidor desta Comarca.
Assai, 13 de Maio de 2008

ANTENOR H. M. FILHO
Escrivão

Antenor H. Monteiro Neto
Escrevente Substituto



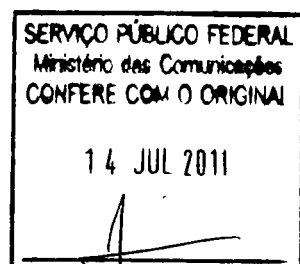
M. das Comun.
44
8
FUS - seg

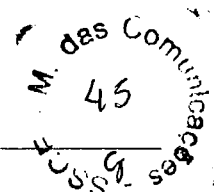
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.246.245/0001-42, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2009.

Maria Leiza Gavioli Santos
MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
Presidente
CPF n.º 867.770.769-72



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

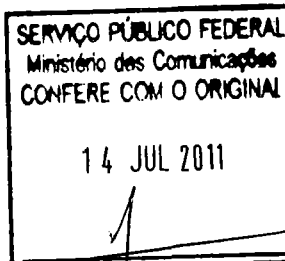
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.246.245/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2005
NOME EMPRESARIAL PROVOPAR AÇAO SOCIAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVOPAR SANTA CECILIA DO PAVAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JERONIMO FARIAS MARTINS		NÚMERO 1335	COMPLEMENTO
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **13:23:36** (data e hora de Brasília).

Voltar



REG. CIVIL DAS PESS. NAT. E JUR. E REG. TT

CE - M. das Com
46
9
- segue

Ata da Assembléia Geral do PROVOPAR – Ação Social de Santa Cecília do Pavão. Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, sito à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, reuniram-se os associados e demais pessoas convidadas e convocados através de edital, para a Assembléia Geral do PROVOPAR – Ação Social de Santa Cecília do Pavão, de conformidade com seu Estatuto, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Apresentação da Nova Diretoria, Designação do Conselho Consultivo, Eleição do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse dos associados. Presente a presidente do PROVOPAR, a Primeira-Dama Sra. Maria Leiza Gavioli dos Santos, indicada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº. 556/2009 e tendo assumido o Cargo em reunião realizada na data de 02 de janeiro de 2009, presentes também o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, Sr. Mauro Kendi Miyamoto, Vice-Prefeito, a ex-presidente, Sra. Leonice Machado dos Santos Morales, Amarildo Bueno, Keila de Souza Soares, Eliane Vietze, Mariza de Lourdes Novi Vieira, Irene Bueno Gonçalves, Paulo Lemes Gonçalves, Claudiney Aparecido de Almeida, Leiza Mariza Gavioli, Valdirene AP. Nicoletti Miyamoto, Mauricia dos Santos Borsatto, Mariniz AP. dos Santos Almeida, Amauri Ynoue, Maria da Conceição Vicente, Jardil Luiz da Silva, Bruno Cestário Gavioli, Carlos Tóffoli, Aldemir de Santana, Jorge Pereira de Moraes, Amilton Ynoue, José Santana Filho, Eodes AP. de Araújo, Claudinei da Silva, Lourival de Carvalho, Francisco Simão de Oliveira, Érika Ávila, Adenil Siqueira dos Santos, Aleonso Lopes da Silva, Élio Francioli, Gilda Carneiro, José de Fátima da Silva, Rosemeiry Ap. Rubio, Maria Adelaide Rubio Argentino e demais pessoas da comunidade. Iniciada a reunião, a Presidente tomou a palavra, agradeceu a presença de todos e expôs a necessidade de realização da assembléia geral, em cumprimento ao Estatuto, cujos artigos foram lidos. Em seguida, expôs a Ordem do Dia: apresentação da nova Diretoria, gestão 2009-2012. A presidente apresentou a todos os membros escolhidos por ela, na reunião realizada no dia 02 de janeiro de 2009, que ficou assim constituída:

Presidente: Maria Leiza Gavioli dos Santos, Vice-Presidente: Mariza de Lourdes Novi Vieira, Tesoureiro: Amarildo Bueno; Primeira Secretária: Keila de Souza Soares e Segunda Secretária: Irene Bueno Gonçalves.

Passou-se, então, à segunda ordem do dia: a designação do Conselho Consultivo, de conformidade com o Estatuto: ficando o Conselho Consultivo com a seguinte composição: **Eliane Vietze, José Santana Filho e Claudiney Aparecido de Almeida.** Em ato contínuo, passou à terceira ordem do dia: a Eleição do Conselho Fiscal. De comum acordo, ficou decidido que o Conselho Fiscal seria composto pelas oito pessoas mais votadas. Após um intervalo de dez minutos para que cada sócio votasse, foi feita a apuração dos votos chegando ao seguinte resultado: **1º. Paulo Lemes Gonçalves, 2º João Maria de Moraes, 3º Maria da Conceição Vicente, 4º Carlos Tóffoli, 5º Aleonso Lopes da Silva, 6º Francisco Simão de Oliveira, 7º Jorge Pereira de Moraes e 8º. Mariniz AP. dos Santos Almeida,** ficando os quatro primeiros com titulares e os outros quatro como suplentes. Em ato contínuo, a presidente questionou se havia alguma objeção ao resultado, como ninguém se manifestou, foi dado como eleito o Conselho Consultivo do Provopar Ação Social de Santa Cecília do Pavão. Foi também dado um espaço de tempo para que fossem colocadas as dúvidas ou sugestões. Como não houve nenhuma manifestação, a Presidente já declarou encerrados a Diretoria, o conselho Consultivo e o Conselho Fiscal. Agradecendo a presença de todos, mais uma vez a presidente, em nome do Provopar, se colocou à disposição de toda a comunidade e encerrou a assembléia. Nada mais a constar a presente ata vai assinada por mim, Keila de Souza Soares, Secretária, pela presidente e por todos os presentes.

COMISSÃO PÚBLICA FEDERAL
Instituto de Comunicações
ORIGINAL

JUL 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado por: **MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA**

Doc. VIGIA

7-281 No livro A-2

0.0334/L

15 104 12009

Anderson Francisco Proença

Escritor Juramentado

Rua Pedro F. da Costa, 550 - CEP-86270-000/Fone-3257-1479

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Doc. Apresentado por: **PAULO LEMES GONÇALVES**

PROTOCOLADO n/ data sob nº **7.256** No livro **A-2**

e REGISTRADO sob nº **5.018** No livro **B-19**

São Jerônimo da Serra, **02/02/2009**

Anderson Francisco Proença

Escritor Juramentado

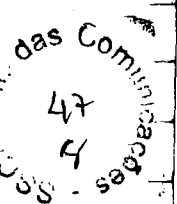
Rua Pedro F. da Costa, 550 - CEP-86270-000/Fone-3257-1479



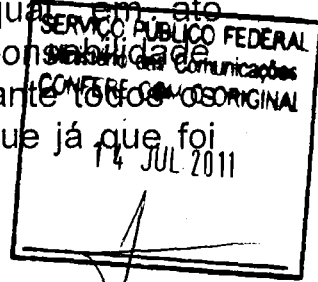
TABELIONATO MONTEIRO AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé. Santa Cecília do Pavão-PR 19/06/09 <i>[Handwritten Signature]</i> ☒ ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião ☐ ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto
--

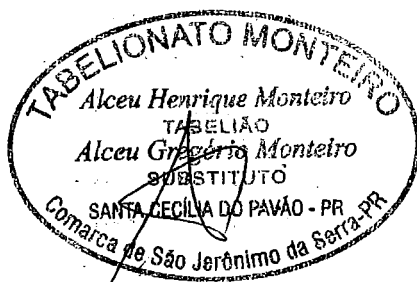


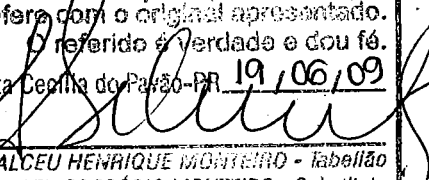
42-01



Ata da reunião de PROVOPAR – Ação Social de Santa Cecília do
Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2009, às 10:00
horas, reuniram-se nas dependências do Departamento Municipal
de Assistência Social, o Prefeito Municipal, Sr. Edimar Aparecido
Pereira dos Santos, os membros da Diretoria do PROVOPAR
Gestão 2005-2009: a Sra. Leonice Machado Santos Morales,
Presidente, a Primeira-Dama Maria Leiza Gavioli dos Santos, vice-
presidente, Amarildo Bueno, Tesoureiro, Claudinéia Aparecida
Vicente, 1ª Secretária, Eliane Vietze, membro do Conselho
Consultivo, Aldemir de Santana, Bruno Gavioli Cestário e Claudiney
Aparecido de Almeida, membros do conselho Fiscal demais
convidados: Mariza de Lourdes Novi Vieira, Irene Bueno Gonçalves,
Paulo Lemes Gonçalves, Keila de Souza Soares, Jorge Pereira de
Moraes, Amauri Ynoue, Rosemeiry Aparecida Rubio, Jardil Luiz da
Silva, Maria da Conceição Vicente, Leiza Mariza Gavioli, Vice-
Prefeito Mauro Kendi Miyamoto, Valdirene Nicoletti Miyamoto,
Mariniz Aparecida dos Santos Almeida, Dando início aos trabalhos,
a então presidente da gestão 2005-2009, Leonice Machado dos
Santos Morales tomou a palavra e informou a todos os motivos da
reunião que seria a indicação da nova Presidência. Antes disso, a
Sra. Leonice fez um resumo de seus trabalhos frente ao
PROVOPAR nos últimos 4 anos. Agradeceu o apoio dos demais
membros da Diretoria e agradeceu também ao Sr. Prefeito
Municipal pela confiança depositada na sua pessoa ao ser indicada
para ocupar a presidência da entidade e se colocou à disposição
para ajudar a entidade naquilo que for possível, baseada na
experiência que adquiriu nesses 4 anos. Em seguida, a Sra.
Leonice passou a palavra ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Edimar
Aparecido Pereira dos Santos para cumprir o que estabelece o
Estatuto do PROVOPAR, em seu Artigo 14, que dá ao Prefeito
Municipal atribuição de indicar o ocupante da presidência da
entidade. O Prefeito Municipal, tomando a palavra, agradeceu a
presença de todos e enalteceu o trabalho da Sra. Leonice na
presidência do PROVOPAR, bem como, todos os membros de sua
diretoria. Sendo breve em suas palavras, o Prefeito ressaltou a
importância do PROVOPAR no trabalho social do Município. Em ato
contínuo, o Prefeito Municipal passou à indicação da presidente do
PROVOPAR, cumprindo o que estabelece seu Artigo 14. O Prefeito
Edimar comunicou a todos a indicação de sua esposa, a Primeira-
Dama, Sra. Maria Leiza Gavioli dos Santos a qual, em ato
simbólico, foi questionada se aceitava ou não tal responsabilidade
ao que a Sra. Maria Leiza se levantou e afirmou perante todos os
presentes que era uma honra presidir a entidade e que já que foi

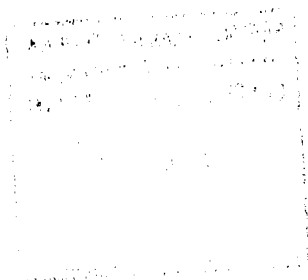




TABELIONATO MONTEIRO	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente cópia conferir com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé.	
Santa Cecília do Pavão - PR	19/06/09
	
☒ ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião	
☐ ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto	

Este documento contém 02 folhas. -

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha
do documento".



confiada a ela tal responsabilidade, fará o possível para desenvolver um ótimo trabalho junto à entidade. Sendo aplaudida por todos, em ato contínuo, o Prefeito Municipal comunicou a todos que baixaria um Decreto oficializando a indicação da Sra. Maria Leiza Gavioli dos Santos, para presidir o PROVOPAR – Ação Social de Santa Cecília do Pavão, durante a gestão 2009-2012. Em seguida o Prefeito passou a palavra à Sra. Leiza, para que a mesma escolhesse os demais membros da Diretoria, também conforme determina o Artigo 14 do Estatuto. Foi então dado um tempo de 10 (dez) minutos para que a Presidente conversasse com as pessoas presentes e chegasse a uma conclusão. Passados 10 minutos, após os convites formalizados, a presidente, Maria Leiza Gavioli dos Santos, comunicou a todos os membros escolhidos para a Diretoria, para a Vice-Presidência, foi escolhida a Sra. Mariza de Lourdes Novi Vieira; para Tesoureiro foi escolhido o Sr. Amarildo Bueno, devido ao grande trabalho já prestado ao Provopar; 1ª Secretária foi escolhida a Sra. Keila Souza Soares e 2ª Secretária a Sra. Irene Bueno Gonçalves. Em cumprimento ao Estatuto, restava então a indicação do Conselho Consultivo e a eleição do Conselho Fiscal. Como a eleição do conselho Fiscal necessita ser realizada através de Assembléia Geral, a presidente decidiu também fazer a indicação do Conselho Consultivo também em Assembléia Geral ficando, de acordo com as exigências de convocação através de edital e publicação, marcada para o dia 16 de janeiro de 2009, às nove horas da manhã, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social. Nada mais a tratar a presidente deu por encerrada à reunião, agradecendo a presença de todos. Diante disso, a Diretoria do Provopar – Ação Social de Santa Cecília do Pavão, Gestão 2009-2012, ficou assim composta: Presidente: Maria Leiza Gavioli dos Santos, Vice-Presidente: Mariza de Lourdes Novi Vieira; Tesoureiro: Amarildo Bueno; Primeira Secretária: Keila de Souza Soares e Segunda Secretária: Irene Bueno Gonçalves. Nada mais a constar, a presente ata vai assinada por mim, Eliane Vietze, Secretária "ad doc" e por todos os presentes.

82 02
CIVIL DAS PES. NAT. E JUR. E REG. IT. E. C. 2009

SFERRA PR
M. das Comunicações
48
FUS - seg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

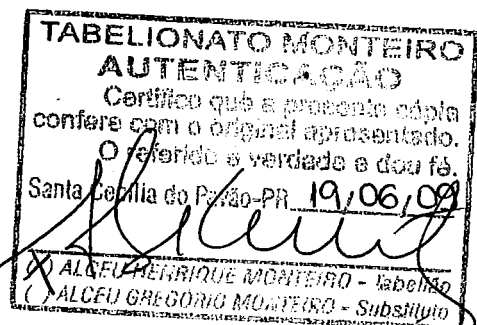
14 JUL 2011

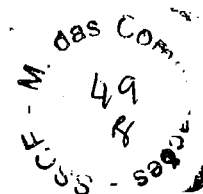
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Doc. Apresentado por: Paula Kemes Gonçalves

PROTOCOLADO nº data sob nº 7255 No livro A-2
e REGISTRADO sob nº 5017 No livro B-19
São Jerônimo da Serra, 02/02/2009

Anderson Francisco Proença
Escritor J. Juramentado
Rua Pedro Fda Costa, 550 - CEP-66270-000/Fono-3257-1479

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPE
TÍT. E REG. IT. E. C. 2009
CURTIDORAS
CP. 12288



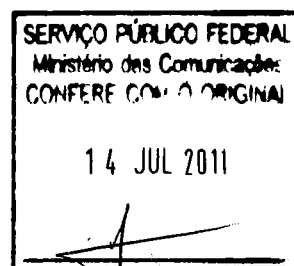


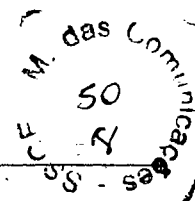
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.851.987/0001-73, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2009.


JOÃO FURTUOSO DA SILVA
Presidente
CPF n.º 079.589.279-91



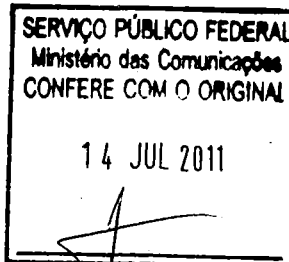
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.851.987/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE ASSISTENCIA DO IDOSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JORGE ELIAS DE ALMEIDA		NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/06/2009 às 13:23:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

COLOCADA EM APRECIÇÃO E VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO A QUAL
RECEBEU APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE. FICANDO ELEITA E
EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE
ASSISTÊNCIA AO IDOSO DE SANTA CECÍLIA DO PARANÁ - PR, NÃO HA-
VENDO NADA MAIS A SER DISCUTIDO, DEU POR ENCERRADA A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A QUAL FOI LAVADA A
ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR EU:
FRANCISCO SIMÃO DE OLIVEIRA 1º SECRETÁRIO OS MEMBROS
DA DIRETORIA E DEMAIS QUE ALI ESTAVAM PRESENTES:

~~Francisco Simão de Oliveira~~
Francisco Simão de Oliveira
ÉCIANE SILVEI DE OLIVEIRA
Angela Maria Gomes Mello
Raeli Lorcim
Almir Lino San Paulo
Osvaldo Mendes
Benedita Beltrão Mendonça
João Maria de Moraes

STRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Doc. Apresentado por: JOÃO FURTOSO DA SILVA

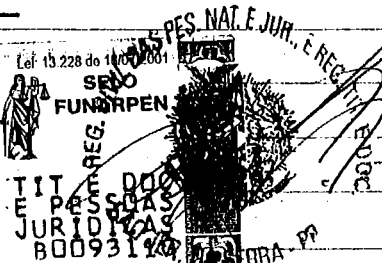
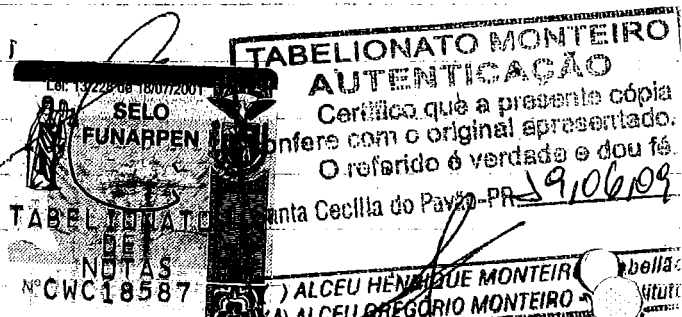
PROTOCOLADO n.º 6.930 no livro A-2

e REGISTRADO sob n.º 1.710 no livro B-17

São Jerônimo da Serra, 26/06/2007

Anderson Francisco Proença
Escritório Jurídico

3. Paulo Nader, 194 - Edif. do FORUM - CEP 88270-800 - Fone/Fax: (43) 267-1



Min. das Comunicações
52
4
S.E. - SCS - 500

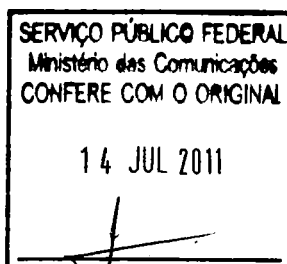
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

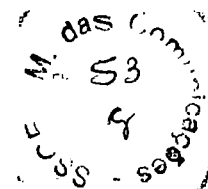
MAURO KENDI MIYAMOTO, portador da carteira de identidade nº 4.592.946-9-Pr., residente na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, pessoa física, **Vice-Prefeito**, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2009.


Mauro Kendi Miyamoto
Vice-Prefeito





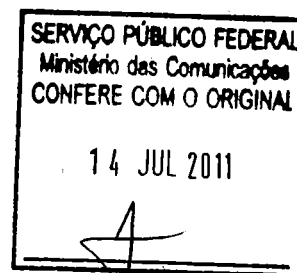
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WANDERLEY NOVASKI BARBOSA, portador da carteira de identidade nº 6571367-5 – Pr., residente na Rua Jerônimo Farias Martins, 410 – Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, pessoa física, **Vereador**, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2009.

Wanderley Novaski Barbosa
Vereador





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLAUDIO COVRE, portador da carteira de identidade nº 5959656-0-Pr.-Pr, residente na Rua Antonio Lacerda, s/n – Conjunto Habitacional Monte Castelo, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, pessoa física, **Vereador**, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2009.


Claudio Covre
Vereador



35
G

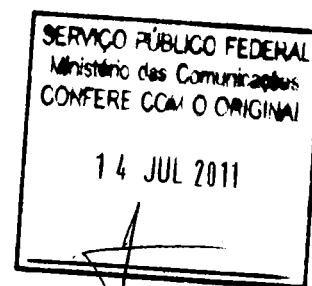
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WALNEI APARECIDO GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 4.855.214-5-Pr, residente na Rua Cícero Rodrigues, 325 - Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, pessoa física, **Vereador**, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2009.

Walnei Aparecido Gonçalves
Vereador



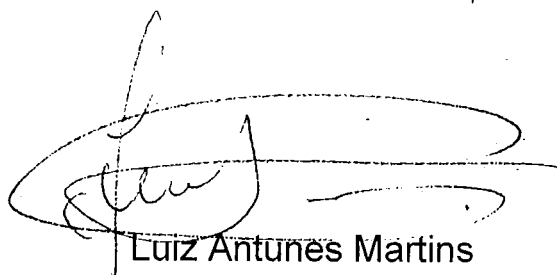
Min. das Comunicações
Fls. 56
SSC - 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIZ ANTUNES MARTINS, portador da carteira de identidade nº 3.806.781-8-Pr., residente na Rua José Elias de Almeida, 05 - Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, pessoa física, **Vereador**, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2009.



Luiz Antunes Martins





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HÉLIO FERNANDES, portador da carteira de identidade nº 4476401-6-Pr., residente na Rua Cícero Rodrigues, s/n – Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, pessoa física, **Vereador**, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2009.


Hélio Fernandes
Vereador



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Sulim Pontak	4.939.140-4	Rua: Ouro Preto R. 3 Lote 16	Maria Sulim Pontak
02	Rosa Maria de Souza		Rua: Ad. Getúlio Vargas	Rosa Maria de Souza
03	Aparecida Pereira Gomes	6.186.536-5	Rua: Duque de Caxias nº 552.	Aparecida Pereira Gomes
04	EDGOL BATISTA BOSTA	9 320 730-0	RUA: RUIZ DO ALVACA	Edgool Batista Bosta
05	João Carlos S. BIANCHI	7-216.968-9	RUA: JOSE FRANCISCO N.º 78	João Carlos S. Bianchi
06	Antonio Ap. P. dos Santos	10.450.322	Rua José Carneiro da Silva N.º 4	Antonio Ap. P. dos Santos
07	Antonio Pereira dos Santos	1-287-436-7	Rua José Carneiro da Silva CASA nº 4	Antonio Pereira dos Santos
08	Leiza M.C. GAVIOL	4042306-0	RUA Cicero Rodrigues 141	Leiza M.C. Gaviol
09	Elder Pereira dos Santos	11.115.464-3	Rua José Carneiro da Silva	Elder Pereira dos Santos
10	MARCELO VICENTE	6372675-3	R. Jerônimo Farias Martins 41	Marcelo Vicente
11	Alex Sandro de Oliveira	7509581-9	R. Maria Nereia prior martins 410	Alex Sandro de Oliveira
12	DOMINGO DIAS DE OLIVEIRA	4125929-9	R. Xadentes, 18	Domingo Dias de Oliveira
13	Arlete de Souza		MARCHELA FLORIANO.	Arlete de Souza
14	Elcio Santana	21 306 802	Ilha Melo Queiroz	Elcio Santana
15	João Santana Filho	5082742-4	Jorge Elias de Almeida 179	João Santana Filho
16	Yonimo E.M. Gonçalves	4.364.741-5	Av. General Osório 390	Yonimo E.M. Gonçalves
17	Roberto Souza	3681648	Procurador Dantas 318	Roberto Souza
18	Roberto B. da Silva	2194069	Rua José Carneiro	Roberto B. da Silva
19	JOÃO MARCOS RIBEIRO	5879532-1	Rua. AUGUSTO VICENTE, 12	João Marcos Ribeiro
20	DANIELA DA SILVA		RUA CICERO RODRIGUES, 80	Daniela da Silva

JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE COM O ORIGINAL

58

58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elcio Cardozo dos Santos	3.987.356-0	Rua Jerônimo Farias Martins S/N	Elcio Cardozo dos Santos
02	Valdinei Soares dos Santos	12.448.740-4	Rua Jerônimo Farias Martins S/N	Valdinei Soares dos Santos
03	Dr. DRS. ANTONIO CARLOS	4.355.352-6887	Rua Jerônimo Farias Martins S/N	Antônio Carlos
04	Kaio Faria, Nilda	9.075.534-0	Rua Jerônimo Farias Martins S/N	Kaio Faria, Nilda
05	Anderson R. Paster	6516306-3	R. Jerônimo Farias Martins S/N	Anderson R. Paster
06	Meiguo Cesar de Oliveira	6273748-4	R. Jerônimo Farias Martins S/N	Meiguo Cesar de Oliveira
07	João de S. Pereira M. O.	88130143	R. Jerônimo Farias Martins S/N	João de S. Pereira M. O.
08	Jose do S. Santos	62148080	R. Jerônimo Farias Martins S/N	Jose do S. Santos
09	João Elias Almeida	1.825.271-6	R. Bahia	João Elias Almeida
10	Cleide A. Vicente de Almeida	3.615.208-7	R. Guido Ayala	Cleide A. Vicente de Almeida
11	João Colomão de Silva	6.720.5502	R. HACUZI YWANAGA	João Colomão de Silva
12	Olivia Santo Bizarria	3.868178-2	R. José Franciele	Olivia Santo Bizarria
13	Jaqueline Suelino da Silva Neto	4.720.403-8	R. Duquesa Caxias	Jaqueline Suelino da Silva Neto
14	Juliana Aparecida Santana	9.257.211-0	Rua Brochada B, nº 18	Juliana Aparecida Santana
15	Sandra Lessare	5.618.083-4	Rua Floriano Peixoto	Sandra Lessare
16	Elza Correira	4377.475-0	Rua Celso de Góes	Elza Correira
17	Amândia Leônia de Almeida	3.223.207-8	Rua: Jorge Elias de Almeida	Amândia Leônia de Almeida
18	Angela Aparecida de Oliveira	4.494.590-8	Av. Presidente Vargas	Angela Aparecida de Oliveira
19	Luana Aparecida Souza Santana	3.479.312-3	R. Marechal Floriano nº 333	Luana Aparecida Souza Santana
20	Wesley de S. R. Amorim	4.302.807	Jorge Elias de Almeida nº 265	Wesley de S. R. Amorim

JUL 2011

MINISTÉRIO DO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
EX-107-93-COM O ORIGINAL

Das Co
Sg
H
Sg

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR., que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Magna de Carvalho da Silva	5325-771-2	Rua Bahia 1.030	M. Silva
02	Carolina Aparecida Barbosa Dutra	6587-289-7	Rua Jorge Elias de Almeida 143	Carolina
03	Sandra de Fatima Monteiro	6.543.372-9	Conjunto Residencial Soares	Sandra
04	Tádia Florioli Faustino	9.220.700-3	Rua João Belchior nº 30	Tádia
05	Edineia José de Santana	6.692.824-1	Rua: Silos de Godoy	Edineia
06	Leiza Soares de Almeida	3.418.967-6	Sítio Vale Verde	Leiza
07	Michelle Santos	7.216.964-6	Rua Otávio de Jesus Camargo	Michelle
08	Maria Lucia Riedlinger	4.051.463-5	Rua Jerônimo Soares Martins	Maria Lucia
09	Vanice Cip. da Luz	8505.864-9	Rua Lilas de Godoy	Vanice
10	Bernadete M. dos Santos	4.405.278-4	Rua José Serrão de Mello	Bernadete
11	Luia do Carmo B. Silva	4.871.944-	Rua José Francioli	Luia
12	Terça S. de Oliveira	3.806-782-6	R. Duque de Caxias	Terça
13	Sandra Tavares da Silva	7.861.571-0	Rua Seteipe Jardim Queiroz Preto	Sandra
14	Andréa de Fatima dos Santos	6.220.771-0	Rua Cilas de Godoy	Andréa
15	Simone Aparecida de Oliveira	5.638.455-4	R. Dep. Wilson Ribas	Simone
16	Marcia Ap. Veronesi	3.167.902-9	R. Guanabara 111	Marcia
17	Enika Rosa F. Nussi	6.728.738-3	Rua Jorge Elias de Almeida	Enika
18	Sueli Gaiola de Santana	5.341.131-2	Av. General Ozório	Sueli
19	Silvane M. das Neves da Silva	6.311.920-2	R. M.ª Cip. Vaz da Silva nº 62 N.º B.	Silvane
20	Marcia F. dos Santos	3.304.078		Marcia

10 JUL 2011

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FEBR/2011 O ORIGINAL

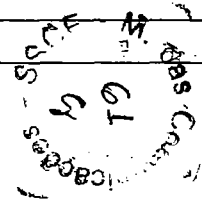
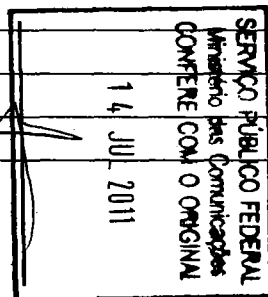
Ass. Com.
60
60
60

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sandra Apd ^{ta} Martins da Silva	5.281.019-1	Rua Augusto Vicente nº 742	Sandra Apd ^{ta} Martins da Silva
02	Haris Jane H. de O. S. Silva	50.459.605-6	Av. Pres. G. Vargas nº 926	Haris Jane H. de O. S. Silva
03	Sup ^{ta} Andréa Faustino	7.097.522-0	Avenida Marechal Floriano Leixoto 376	Andréa Faustino
04	Antônia Silde Caprida de Santana	6.4676.923-5	Avenida Getúlio Vargas nº 288	Antônia Silde Caprida de Santana
05	Janete Silva dos Santos	5.274.599-3	Rua: Cicero Rodrigues Nº 537	Janete Silva dos Santos
06	Cina Lucio de Sousa Silva	5.289.465-4	Avenida Getúlio Vargas nº 1016	Cina Lucio de Sousa Silva
07	Maria das Graças Serrão	4094780-6	Rua Augusto Vicente nº 755	Maria das Graças Serrão
08	Cleide Gomes da Silva	7-719-9993	General Osório	Cleide Gomes da Silva
09	Silvio Augusto Perdi	10.349.436-9	Direador Luiz Sobrinho 111	Silvio Augusto Perdi
10	Thaumi Rodrigues Santana	9.384.426-8	Loge Elisa de Almeida nº 179	Thaumi Rodrigues Santana
11	João B.P. Bispo Neto	1.663.679	R. José Francisco	João B.P. Bispo Neto
12	Mariloude Rui	10.235.415-5	Jerônimo Pereira Martins	Mariloude Rui
13	Maryane Moura	10.139.308-9	Jerônimo Pereira Martins	Maryane Moura
14	João Carlos de Jesus		Alameda Manoel Ykeala	João Carlos de Jesus
15	Cláudio Augusto		Alameda Manoel Ykeala Duque de Caxias 1027	Cláudio Augusto
16	Alcides dos Santos		Marechal Floriano. 511.	Alcides dos Santos
17				
18				
19				
20				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOÃO MARIA DE MORAES	1.250.160-4	RUA PEDRO FAUSTINO, 150	
02	DANIEL CARDOZO DOS SANTOS	6.700.007-2	RUA DUQUE CAXIAS 943	
03	LOURIVAL DE CARVALHO	489847-5	RUA OLÍVIO DOS SANTOS 141	
04	ADRIEL SIQUEIRA SANTOS	4966789-2	AV. GARCIA OLIVEIRA 195	
05	ALBERTO C. M. SILVA	6.791.053-2	MARCHEL FLORIANO NE SAA	
06	WILSON DE SOUZA	7217234-5	RUA - OLÍVIA DE GODOY	
07	FINCAN GERARDO	858953-5	AV. General Ozeiro	
08	ANTONIO CARLOS	634523-6	Rua. São João Batista	
09	CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	598624-2	Rua: Santa Rosa 524	
10	Paulo Agostinho	10.935.017-6	Rua: Pedro Lourenço	
11	JOSE CICERO DA SILVA	2162847-5	R. MARCHEL FLORIANO M.C.	
12	Jorge Pereira de Moraes	2146.232	ferreira Pereira - Martins	
13	NELSON MENDES DE CAMPOS	5.035.125-4	CICERO RODRIGUES	
14	JOÃO MENDONÇA	2012.191-2	SITIO SÃO MANUEL	
15	RICARDO TAKAO HAMADA	8087021	R. JERÔNIMO MARIA MANTOAS 110	
16	José Aparecido Soares	3817932-2	AUGUSTO VICENTE	
17	Flávio José de Lima	7942116-9	João Carneiro da Silva	
18	Antônio Carlos Pereira	1507488	TRAVESSA CICERO F. M. C. L.	
19	José Carlos de Aguiar	3.960164	CHACARA SÃO MANOEL	
20	APARECIDA DOS SANTOS	2513564-2	Sítio Bela Vista, R. Aguiar, do Paulo	

JUL 2011

MINISTÉRIO DO INTERIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

62
62
62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JARDIL LUIZ DA SILVA	3.151.289-1	RUA CICERO RODRIGUES, 352 - 86225-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Luiz Henrique Faustino Gonçalves	10.258.320-5	Rua Cicero Rodrigues	<i>[Assinatura]</i>
03	Alfredo Argentino Neto	7.939.830-6	R. Cicero Rodrigues	<i>[Assinatura]</i>
04	Rosângela Ledowski		Rua: Bahia	<i>[Assinatura]</i>
05	marilay Ayala		Rua Cicero Rodrigues	<i>[Assinatura]</i>
06	Eliane Alves Souza	7.097.479-7	Rua: Jerônimo P. Martins	<i>[Assinatura]</i>
07	Antônio Ferreira da Silva	23.979.602-6	R: marcial Flávio	<i>[Assinatura]</i>
08	Maria Ap. dos Santos		R. Jerônimo P. Martins	<i>[Assinatura]</i>
09	Maria de Fátima S. Rodrigues		Comp. Leoncio Soares	<i>[Assinatura]</i>
10	Teriza P. d. Oliveira		R. Stomazic J. de Camargo	<i>[Assinatura]</i>
11	José Almeida dos Santos	5.294.536-3	R: Cicero Rodrigues - 236	<i>[Assinatura]</i>
12	Cláudio Vaz dos Santos	1.628.600	200 Alqueire	<i>[Assinatura]</i>
13	Paulo P. do Silva	● ● ● ● ●	Paulo P. do Silva	<i>[Assinatura]</i>
14	Talita Rafaela Ito		Rua mandel mendonça Filho	<i>[Assinatura]</i>
15	Leoni D. Silva	3.615.410-1	R. Cicero Rodrigues	<i>[Assinatura]</i>
16	Leoni D. Silva	3.615.410-1	R. Jerônimo Pereira Moraes	<i>[Assinatura]</i>
17	Ana Maria Santana Reis		200 Alqueire	<i>[Assinatura]</i>
18	Olívio Muranda	3.677.207	7 Lajeado-nho	<i>[Assinatura]</i>
19	Misaelle		Bairro Tristeza	<i>[Assinatura]</i>
20	Aracy Y. Nogueira	3.229.656-4	Rua Pedro Faustino	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 DIRETORIO NACIONAL

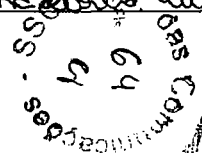
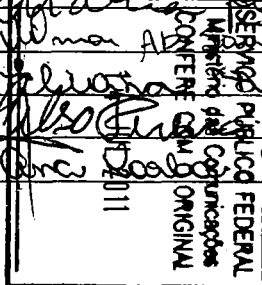
63
400

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Nelson Rodrigues	5.650.4850	Quilom. de Capoeiras	X Nelson Rodrigues
02	Eva, Sp. de Castro		R. Aurora Preto	X Eva Ap. Castro
03	Maria Eva S. Berto		Conj. Genérico Soares	X Maria Eva S. Berto
04	Arquivista Viçente	357-162	Rua. Marechal Figueira	X Arquivista Viçente
05	Agostinho Dumas		R. Pedro Bittencourt	X Agostinho Dumas
06	Antônio Paulo Costa	8.519.523-5	R. Antônio Lacerda	X Antônio Paulo Costa
07	Vladimir Blazek Matos	9.633.881-0	Quilom. de Capoeiras	X Vladimir Blazek Matos
08	Luciana M. das Santas		Quilom. de Capoeiras	X Luciana M. das Santas
09	Helena B. Araújo	8.862.781-2	Quilom. de Capoeiras	X Helena B. Araújo
10	Allyson Alayn Nunes		Rua. Centuri. do Povo	X Allyson Alayn Nunes
11	Carla Silvana Albini		Rua. Cecília dos Passos	X Carla Silvana Albini
12	Luiz Pedro do Prado	1.056.781-1	Quilom. de Capoeiras	X Luiz Pedro do Prado
13	Alzair Pedro da Oliveira	4.035.360-1	Praga 100B	X Alzair Pedro da Oliveira
14	Miriam Brazio da Silva		Rua. de Jesus	X Miriam Brazio da Silva
15	Valdete Rosa de Oliveira		Rua. Francisco	X Valdete Rosa de Oliveira
16	Gláucia Rosa de Oliveira		Rua. Guido Estala	X Gláucia Rosa de Oliveira
17	Wanda Aparecida Santos	55508402	Rua. José Genivaldo Mello nº 130	X Wanda Aparecida Santos
18	Elisângela Pereira Silva	41242650-X	Rua. Sargentos Jorge Oliveira 433	X Elisângela Pereira Silva
19	Roberto Pereira dos Santos		Rua. Soares	X Roberto Pereira dos Santos
20	Carla Rosalba Faustino	9.381.049-0	R. Pedro Faustino	X Carla Rosalba Faustino



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Benilde Oliveira	7.151732-2	Marçal Floriano Nº 210	Ma Benilde
02	Lairra Müller	9.511801-1	Marçal Floriano Nº 210	Lairra Müller
03	Rito Sampaio de Silva	5.385.235-8	Licero Rodrigues Nº 501.	Rito
04	Stela Machado	5.385.235-8	Monte Castelo	Stela
05	Eva C.S. Klüver		Rua Sulos de Godoy	Eva
06	Mildes Ap. Mendonça		Rua Plá Mello Guedes 92	Mendonça
07	Elaine Gristira Soares		Rua: Augusto Vicente, 755	
08	GERALDO APARECIDO DE SOUZA	3.133.155-2	AV. Getúlio Vargas S/Nº	G. A.
09	1801/11mm		AV. Alameda 122N	
10	Karina Bispo Gonçalves	7.726.652-0	Rua Licero Rodrigues nº 502	Karina Bispo Gonçalves
11	Claudineia Ap. Barbosa		Rua: Sr. Carneira da Silva	Barbosa
12	José de Alcantara		R: Parque de Boxins Nº 757.	José de Alcantara
13	Valderino Barbosa	3.859.009-6	Rua: Moringa Nº 112.	Valderino
14	Aperecido José dos Santos	6.829.431-2	R: Sítio Sta Maria	Aperecido
15	Daniela de Silva		morechal Floriano	Daniela
16	Patricia	9.449.371	R: morechal Floriano	Patricia
17	Marcelo Roberto Figueira	7.515.600-3	R. Manoel Ribas 309	Marcelo
18	Cláudia Regina da Silva	4.189.278-1	Puque de Caxias	Cláudia
19	José de Santana	3.773.250-8	MARÇHAL FLORIANO	José
20	Marcelo Estani Garibaldi	6.799.439-6	Rua: Hecury Honório	Marcelo

2011
 COPIA
 FICHA
 DE
 IDENTIFICAÇÃO
 DO
 TITULAR
 DO
 VOTO
 ORIGINAL

05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20

Min. das Comunicações
Fls. 66
SSE

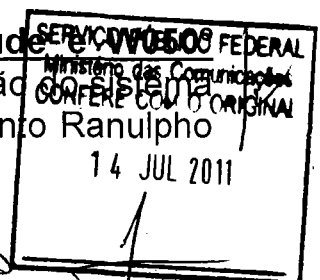
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM** de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua ^{JOSE}~~Joaquim~~ Carneiro, 04 – Conjunto Ranulpho Rosa de Lima;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA LIDER FM**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, **S23° 52'09.6 "S de latitude e W050° 78'35.9 de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: na Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04 – conjunto Ranulpho Rosa de Lima, Município de Santa Cecília do Pavão-Pr.;



Min. das Com.
67
9
SCT - 9000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

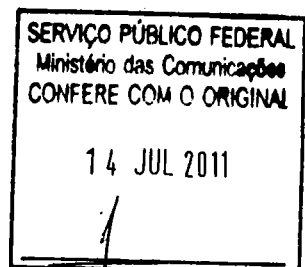
Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Santa Cecília do Pavão-Pr, 11 de Junho de 2009


Bruno Gavioli Cestario
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Jerônimo Farias Martins, 410, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000 - Telefone para contato: (43) 3270-1564 Correio eletrônico (e-mail): edimarsantos@edimarsantos.com



M. das Com. 68
S. 9
S. 9

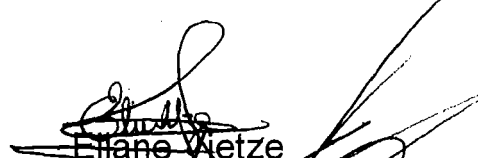
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

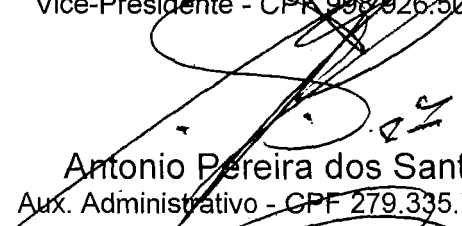
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

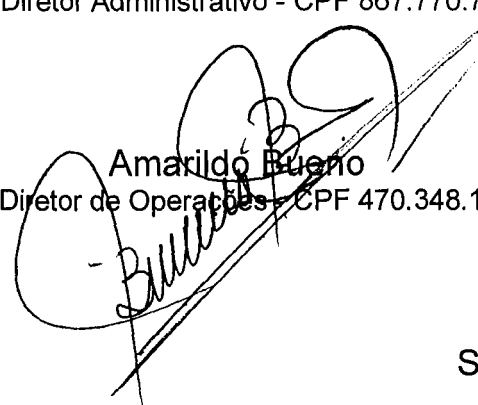
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

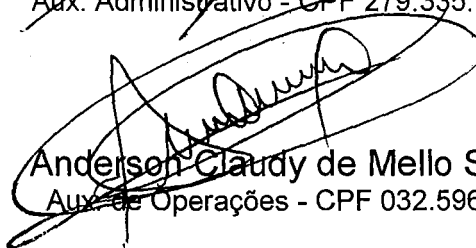

Bruno Gavioli Cestário
Presidente - CPF 052.731.519-29


Eliane Vietze
Vice-Presidente - CPF 988.926.509-72


Maria Leiza Gavioli dos Santos
Diretor Administrativo - CPF 867.770.769-72


Antonio Pereira dos Santos
Aux. Administrativo - CPF 279.335.719-72

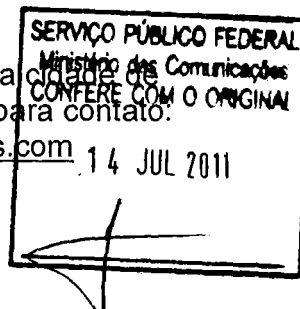

Amarildo Bueno
Diretor de Operações - CPF 470.348.159-68


Anderson Claudy de Mello Sobrinho
Aux. de Operações - CPF 032.596.679-50

Santa Cecília do Pavão, 11 de Junho de 2009.

Nome do representante da entidade: **BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO**
CPF: 052.731.519-29

Endereço para correspondência: Rua Jerônimo Farias Martins, 410, na
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000 - Telefone para contato:
(43) 3270-1564 Correio eletrônico (e-mail): edimarsantos@edimarsantos.com



M. das Comunicações
69
8
ECS - 80308

19/06/2009 - BANCO DO BRASIL 14:44:14
257311341 0382
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFI TRANS FINANC TESOIRO

DATA 19/06/2009
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

NOME DO DEPOSITANTE ASSOC COM RADIO LIDER FM
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 10.804.338/0001 07

NR. AUTENTICAÇÃO 9.45C.0DE.A37.DC2.1C6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

M. das Com.
70
9
- 3270-1564

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima - CEP 86.225-000
CNPJ 10.884.338/0001 - 07 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

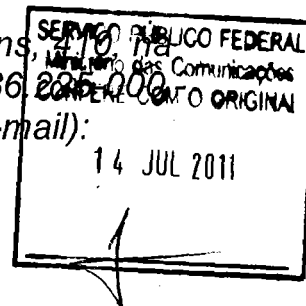
A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.884.338/0001-07**, com sede à Rua José Carneiro da Silva, 04 – Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, telefone (43) 3270-1564, correio eletrônico edimarsantos@edimarsantos.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso 001.2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Santa Cecília do Pavão-PR 11 de Junho de 2009.


Bruno Gavioli Cestário
Presidente

Nome do representante da entidade: BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO
CPF: 052.731.519-29

Endereço para correspondência: Rua Jerônimo Farias Martins, 210, 788
cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000
Telefone para contato: (43) 3270-1564 Correio eletrônico (e-mail):
edimarsantos@edimarsantos.com



CEC - M. das Com.
71
21
2008

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima - CEP 86.225-000
CNPJ 10.884.338/0001 - 07 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

M. das Comunicações
72
4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima - CEP 86.225-000
CNPJ 10.884.338/0001 - 07 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	06	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	166	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	06	

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	08	

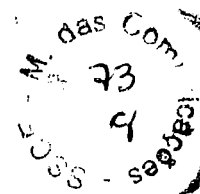
III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, o requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim X	Não
--	----------	-----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de

Bruno



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima - CEP 86.225-000
CNPJ 10.884.338/0001 - 07 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

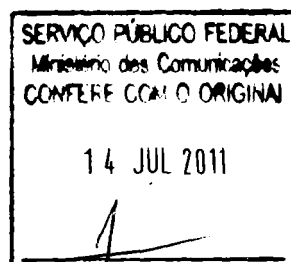
autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Endereço para correspondência: Rua Jerônimo Farias Martins, 410, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000 - Telefone para contato: (43) 3270-1564 Correio eletrônico (e-mail): edimarsantos@edimarsantos.com

SISTEMA IRRADIANTE: Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, de **coordenadas geográficas S23° 52'09.6 "S de latitude e W050° 78'35.9 de longitude.**

Santa Cecília do Pavão-PR 11 de Junho de 2009.


Bruno Gavio Cestário
Presidente

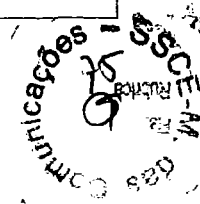


Ministério das Comunicações
SSCE – Sec. de Serv. e Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco B
Anexo – B – Sala 300
CEP 70.044-900 – Brasília

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do Pavão/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5210	23S3102
Longitude	51W1836	50W4701

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	66.4

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

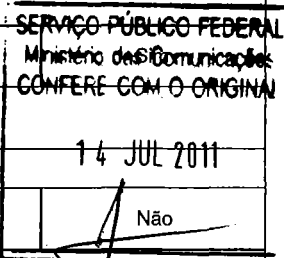
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Não
12.	Conclusão da Análise	

Análise 1ª fase: tecnicamente inviável. As coordenadas apresentadas estão fora da área municipal, estando a 66 km da sede municipal.

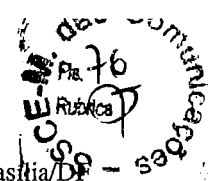
- Apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n, o, da NC 01/2004.

* Não tem concorrente.



Handwritten signature

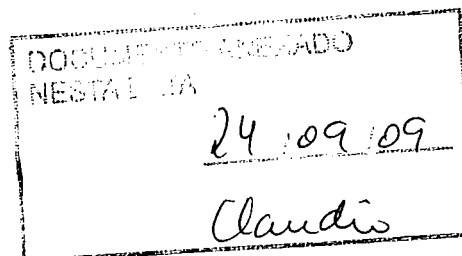
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4732 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Ao Senhor
BRUNO GAVIOLI CESTARIO
Associação Comunitária da Rádio Líder FM
Rua Jerônimo Farias Martins, 410
CEP: 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.029.668/09**, na localidade de **Santa Cecília do Pavão – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1. As coordenadas geográficas do local proposto para a instalação do sistema irradiante, indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, está em desacordo com a padronização exigida pela Norma Complementar 01/2004. E, as coordenadas apresentadas para o endereço proposto situam-se fora da área municipal, estão distanciadas de 66,4 Km do centro de Santa Cecília do Pavão.

2. A entidade deverá efetuar novas medições e encaminhar as coordenadas corrigidas, conforme o subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar 01/2004, ou seja: *“declaração assinadas por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;”*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EX 16 2Dº



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ofício nº. 001/2009

53000 054230/2009-00

SEAPA/SCE

04/11/2009-08:57

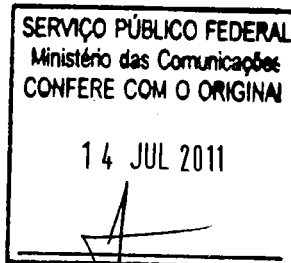
ASSUNTO: Resposta de Ofício 4732/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PROCESSO: 53.000.029.668/09

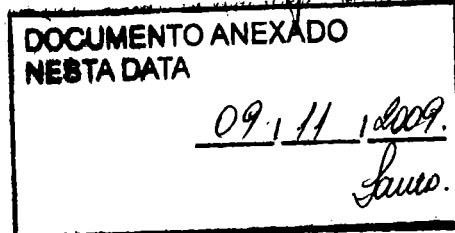
Venho através deste, INFORMAR e DECLARAR as coordenadas geográficas, por força de solicitação através do ofício 4732/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações.

Santa Cecília do Pavão-Pr, 26 de Outubro de 2009


Bruno Gavioli Cestario
Presidente



Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DD. Diretor do Depto de Outorga de Serviços
BRASÍLIA - DF.



Serviço



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

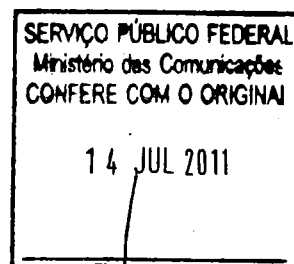
Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM** de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua José Carneiro da Silva, 04 – CEP 86.225-000 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima NO Município de Santa CECÍLIA do Pavão, Paraná;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA LÍDER FM**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;

Bruno





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

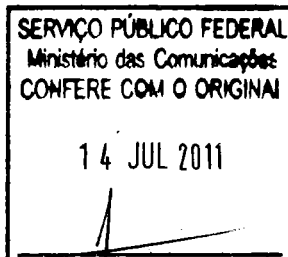
Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

- As coordenadas geográficas corresponde à **23° 31'13.37"S de latitude e 50° 46'59.39"O de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante será na Rua José Carneiro da Silva, 04 – Conjunto Ranulpho Rosa de Lima no Município de Santa Cecília do Pavão - Paraná;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Santa Cecília do Pavão-Pr, 26 de Outubro de 2009.


Bruno Cayoli Cestario
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Jerônimo Farias Martins, 410, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000 - Telefone para contato: (43) 3270-1130 Correio eletrônico (e-mail): edimarsantos@edimarsantos.com.br



[illegible]



Associação Comunitária da
Rádio Líder FM
Rua Jerônimo Farias Martins, 410
CEP: 86.225-000
Santa Cecília do Pavão - Pr.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr. Carlos Alberto F. Resende
Esp. Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasília - DF

75240377-0

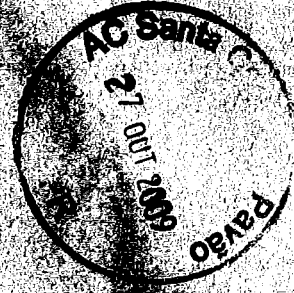
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ **AR**

PESO / WEIGHT (kg) **0,30**

RK 71336511 4 BR

75240377-0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comun.
 Rubrica
 SCS

Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do Pavao/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3113	23S3102
Longitude	50W4659	50W4701

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.34

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.018213/05		340,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53740.000487/99	Santa Cecília do Pavao	PR	470,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Joaquim Carneiro da Silva, 04					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim
12.	Conclusão da Análise				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Análise 1ª fase: tecnicamente viável. As coordenadas proposta para instalação do sistema irradiante foram corrigidas.
 - Apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n, o, da NC 01/2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do Pavão/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

* Não tem concorrente.



Walter
(Analista)

CE - M. das Comunicações
Fls. 82
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029668/09

LOCALIDADE: Santa Cecília do Pavão/ PR

ENTIDADE: Associação Comunitária da Rádio Líder FM

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse, tendo em vista que a entidade concorrente, PROVOPAR – Ação Social, teve seu processo arquivado porque não encaminhou a documentação no prazo legal, estipulado no Aviso de Habilitação nº 28 de 12.05.09, cujo prazo expirou aos 30.07.09.

À consideração superior

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Elizane Rodrigues.
Analista Responsável / Siape: 1551517



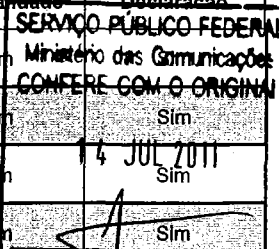
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fl.1)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls.25 a 65)						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Rádio Comunitária Líder FM (fl.78)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fl.78)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fl.78)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl.2)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos	Validade: 14/03/2012			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Bruno Gavioli Cestário	052.731.519-29	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Ellane Vietze	998.926.509-72	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Maria Leiza Gavioli Santos	867.770.769-72	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Antonlo Pereira dos Santos	279.335.719-72	Auxiliar Administrativo	Sim	Sim	Sim



M. das Comunicações
Fls. 84
24 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Amarildo Bueno	470.348.159-68	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Anderson Claudy de Mello Sobrino	032.596.679-50	Auxiliar de Operações	Sim	Sim	Sim

13. Conclusão da Análise

A entidade está apta quanto a análise inicial da documentação apresentada, devendo remeter os seguintes documentos para instrução do processo:

- a) comprovação, por meio de certidão cartorária, do registro do estatuto Social, no Livro "A" de pessoas jurídicas;
- b) comprovação, por meio de certidão cartorária, do registro da ata de fundação no Livro "A" de pessoas jurídicas.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues.

Eliane Rodrigues - 1.551.517
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

85
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6045 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2009.

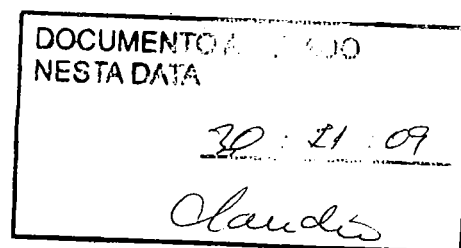
Ao Senhor

BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO

Associação Comunitária da Rádio Líder FM

Rua: Jerônimo Farias Martins, 410

86.225-000 Santa Cecília do Pavão/ PR



Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029668/09, na localidade de **Santa Cecília do Pavão/ PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o **Estatuto Social**, foi devidamente registrado no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

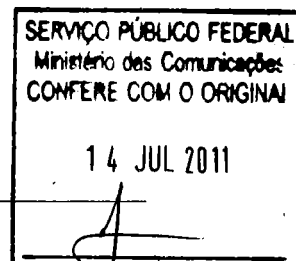
2 - comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição** datada de **14/03/09**, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28º EXIG



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002838/2010-84

SEAPA/SCE

20/01/2010-08:40

Senhor Diretor

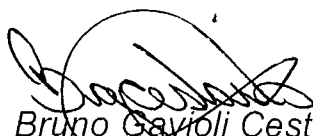
Processo: 53000.029.668/09

O Presidente da Associação Comunitária da Rádio LIDER de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições que são conferidas vem mui respeitosamente a sua presença ENVIAR **CERTIDÃO CARTORÁRIA**, conforme solicitação do Ministério através do ofício nº 6045/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

1 – Certidão Cartorária do Estatuto devidamente Registrado.

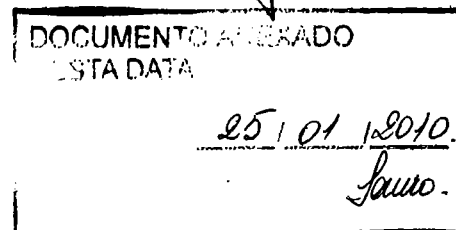
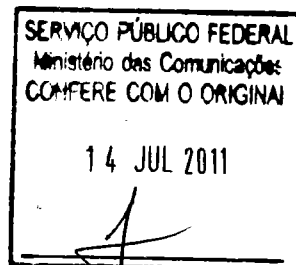
2 – Certidão Cartorária da ATA de Constituição devidamente Registrada.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Janeiro de 2010


Bruno Gavioli Cestario
Presidente

Ilmo Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR do DEPTO de Outorga de Serviços
BRASÍLIA - DF



53000

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

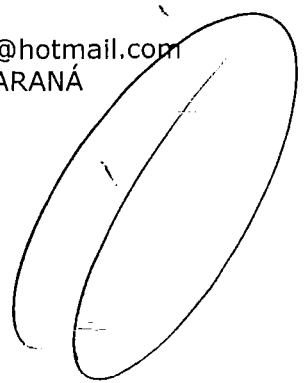
CNPJ nº. 78.019.585/0001-89 - Fone/Fax: (0**43) 3267-1243

Rua Paulo Nader, nº. 203 - centro - CEP 86270-000 - E-mail: notaseprotestos@hotmail.com

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Djalma Fragoso de Almeida

Oficial Designado



CERTIDÃO

*C E R T I F I C O a pedido verbal da Associação Comunitária da Rádio Líder FM de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, que revendo neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, os livros existentes, deles verifiquei constar no **Livro nº. A-2, sob nº. 0.149/P.J.**, aos 28/05/2009, foi feito o **registro** do Estatuto da Associação Comunitária da Rádio Líder FM de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná; e no **Livro nº. B-21, sob nº. 5.174**, aos 08/01/2010, foi feito o **registro** da Ata de Constituição e Fundação da Associação Comunitária da Rádio Líder FM de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, realizada aos 14/03/2009. Para que surta seus efeitos legais, extraí a presente **Certidão**, por mim digitada, do que dou fé, dato e assino.*

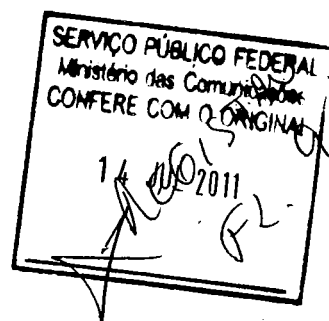
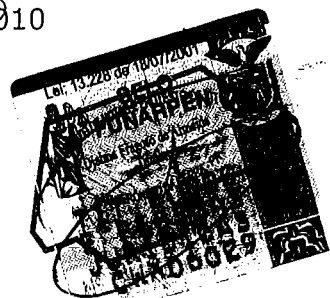
Extraída às 17:00 horas.

Custas: Buscas/Certidão 40,00 VRC = R\$.4,20

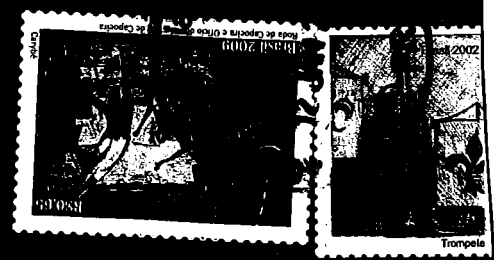
Selo Funarpen = R\$.0,50

São Jerônimo da Serra - PR, 08 de Janeiro de 2010

Djalma Fragoso de Almeida
Oficial Designado



00



14 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6045 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 18/11/09

Processo nº 53000.029668-09 Localidade: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM.

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

f/ 81

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

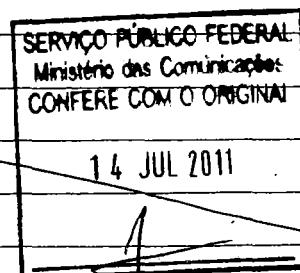
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER CERTIDÃO CARTORÁRIA COMPROVANDO O REGISTRO DA ATA DE CONSTITUIÇÃO NO LIVRO "A" DE PESSOAS JURÍDICAS



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 66 - RUA: JOAQUIM CARNEIRO 04 - CONJUNTO
RANULPHO ROSA DE LIMA - SANTA CECÍLIA DO PARÁ - PR.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 66 - RÁDIO COMUNITÁRIA LÍDER - FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 2

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 04

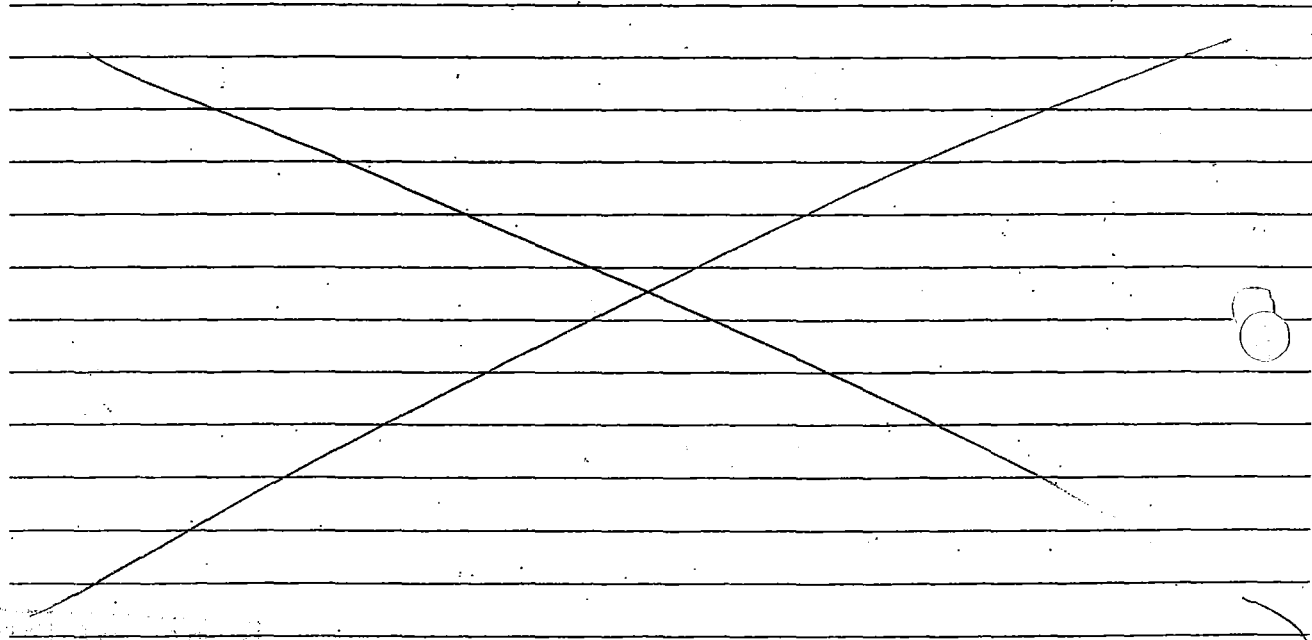
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14/03/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

vide FL. 13



Brasília, 27/01/10

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1.351.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 446 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO

Associação Comunitária da Rádio Líder FM

Rua: Jerônimo Farias Martins, 410

86.225-000 Santa Cecília do Pavão/ PR

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

28/01/10

Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029668/09, na localidade de **Santa Cecília do Pavão/ PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

2 - comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição** datada de **14/03/09**, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OK
FL. 91

Obs. Consta na certidão cartorária remetida por essa entidade que a Ata de Constituição está registrada, indevidamente, no **Livro nº “B”-21**. A entidade deve providenciar, junto ao cartório, o registro no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

EXIG 29:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

Senhor Diretor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012643/2010-42

SEAPA/SCE

Assunto: Processo: 53000.029.668/09 e
Ofício 446/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

O Presidente da Associação Comunitária da Rádio LIDER de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições que são conferidas vem mui respeitosamente a sua presença ENVIAR **CERTIDÃO CARTORÁRIA**, conforme solicitação do Ministério através do ofício nº Ofício 446/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

1 - Certidão Cartorária do Registro da ATA de Constituição devidamente Registrada no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Março de 2010


Bruno Gavioli Oestario
Presidente

Ilmo Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

DIRETOR do DEPTO de Outorga de Serviços
BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17 JUL 2010

23-03-2010



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ nº. 78.019.585/0001-89 - Fone/Fax: (0**43) 3267-1243

Rua Paulo Nader, nº. 203 - centro - CEP 86270-000 - E-mail: notaseprotestos@hotmail.com

MUNICÍPIO E COMARÇA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Djalma Fragoso de Almeida

Oficial Designado



CERTIDÃO

*CERTIFICO a pedido verbal da Associação Comunitária da Rádio Líder FM de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, que revendo neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, os livros existentes, deles verifiquei constar no **Livro nº. A-2, sob nº. 0.149/P.J.**, aos 28/05/2009, foi feito o **registro** do Estatuto da Associação Comunitária da Rádio Líder FM de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, e **sob nº. 0.149/1/P.J.**, aos 04/03/2010, foi feito o **registro** da Ata de Constituição e Fundação da Associação Comunitária da Rádio Líder FM de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, realizada aos 14/03/2009. Para que surta seus efeitos legais, extraí a presente **Certidão**, por mim digitada, do que dou fé, dato e assino.*

Extraída às 17:00 horas.

Custas: Buscas/Certidão 40,00 VRC = R\$.4,20

Selo Funarpen = R\$.0,50

São Jerônimo da Serra - PR, 04 de Março de 2010

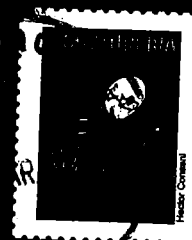
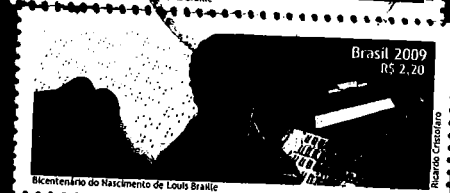
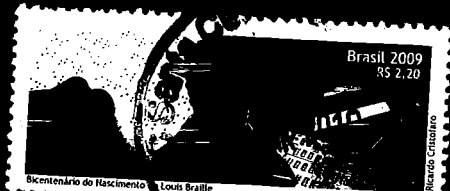
Djalma Fragoso de Almeida
Oficial Designado



viços
Sala 300

ADO URGENTE
ERED, ORITY

BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 446 100/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27/01/2010

Processo nº 53000.029668/09 Localidade: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITADO PROJETO TÉCNICO

Brasília, 12/04/2010

Analista responsável: Walt

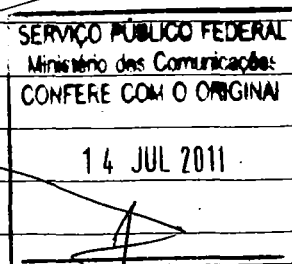
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 66 - RUA: JOAQUIM CARNEIRO - Nº 04 - CONJUNTO
RANULPHO ROSA DE LIMA - SANTA CECÍLIA DO PAÍTO.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 66 - RÁDIO COMUNITÁRIA LIGER-FM.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 2

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 4

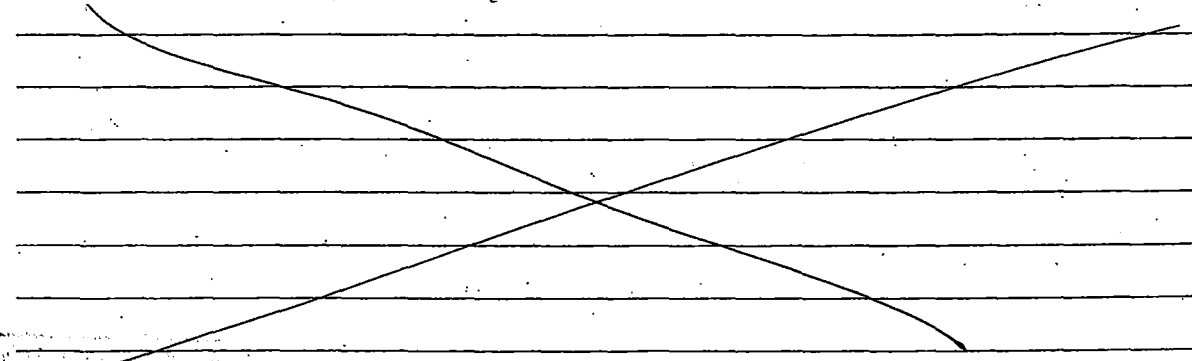
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14/03/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 13

X Presidente - BRUNO GAVIOLI CESTARIO
X Vice-Presidente - ELIANE VIETZE
X DIRETOR ADMINISTRATIVO - MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
X AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANTONIO FENEIRA DOS SANTOS
X DIRETOR DE OPERAÇÕES - AMARILDO BUENO
X AUXILIAR DE OPERAÇÕES - ANDERSON ELAUDY DE MELO SOBRINHO



Brasília, 24/03/2010

Analista responsável: Elane Rodrigues

SIAPE: 1.651.517.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
Fis. 04
Rubrica
SCE

Ofício nº 1754 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2010.

Ao Senhor

BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO

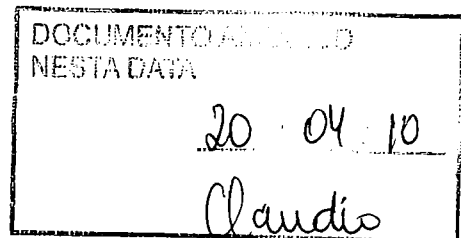
Associação Comunitária da Rádio Líder FM

Rua Jerônimo Farias Martins, 410

86.2250-000 – Santa Cecília do Pavão/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53.000.029.668/09, na localidade de **Santa Cecília do Pavão – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

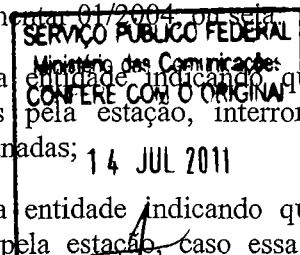
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.



c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

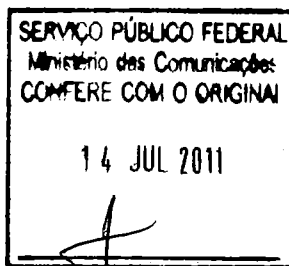
Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



28º EX10

02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima

CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036395/2010-25

SEAPA/SCE

16/07/2010-08:56

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
Anacleto Rodrigues Cordeiro

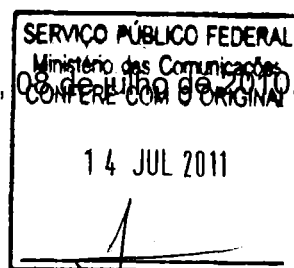
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1754/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
de 12/04/10

Processo nº: 53000.029.668/09

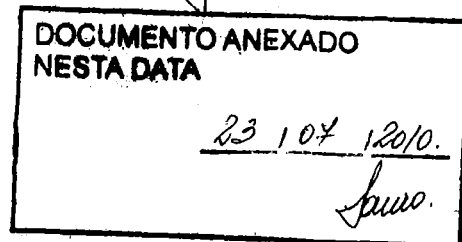
Local: Santa Cecília do Pavão UF: Pr.

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária da Rádio Líder FM**, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Santa Cecília do Pavão,




Bruno Gavioli Cestário
Presidente



Nome do representante da entidade: **Bruno Gavioli Cestário**
CPF: 052.731.519-29

Endereço para correspondência: Rua José Carneiro da Silva, nº. 04, na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000,
Telefone para contato: (43) 3270 -1130;
Correio eletrônico (e-mail): _____

53000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Bruno Gavioli Cestário
Associação Comunitária da
Rádio Líder FM
Rua José Carneiro da Silva, 04
CEP: 86.225-000
Santa Cecília do Pavão - Pr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr. Anacleto Rodrigues Cordeiro

Esp. Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
CEP. 70.044-900 - Brasília - DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

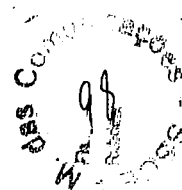
PESO / WEIGHT (kg)

RI 37398355 5 BR



0,014

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
Ref. Ofício nº 1754/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MCC de 21 de abril de 2010.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043832/2010-67

SEAPA/SCE

25/08/2010-07:55

Senhor Diretor.

Eu, infra-assinado, representante legal da Associação Comunitária da Rádio Líder FM, CNPJ nº 10 884 338/0001-07, com sede à Rua José Carneiro da Silva, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referência, encaminho para Vossa Senhoria os documentos nele solicitados, especificamente relacionados com a documentação técnica prevista no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004.

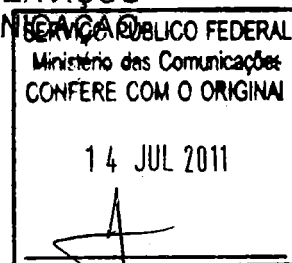
Solicito a Vossa Senhoria o reconhecimento de indicativo de novo local para a sede e instalação do sistema irradiante da emissora face imperiosa necessidade dessa medida.

Atenciosamente,

Santa Cecília do Pavão-PR, 10 de agosto de 2010.

Representante Legal
Associação Comunitária da rádio Líder FM

ILMO SENHOR
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO.
MD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA. DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
BRASÍLIA-DF.



20000

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valor e sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20103420594

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ROBSON SCARDUA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MILITAR.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM
Endereço: RUA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, 04 RANULPHO R. DE LIMA
CEP: 86225000 SANTA CECILIA DO PAVAO PR Fone:

Local da Obra: RUA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, 04
RANULPHO R. DE LIMA - SANTA CECILIA DO PAVAO PR

Nº Carteira: PR-2588/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 10.884.338/0001-07

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 032 LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO
097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Quadra: Lote:
CEP: 86225000

Dimensão 1 WATT

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20103420594

Data Início 25/10/2010

Data Conclusão 26/10/2010

Vlr Obra R\$ 1.000,00 Vlr Serviço R\$ 350,00 Vlr Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA A SE LOCALIZAR NA RUA
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, 04, CONJUNTO RANULPHO ROSA DE LIMA, SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO
DO PARANÁ.

APRESENTE ART SE REFERE NÃO SOMENTE AO PROJETO MAS, TAMBÉM, À SUA EXECUÇÃO, ISTO É, À
INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO.

Insp.: 4269
11/08/2010
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

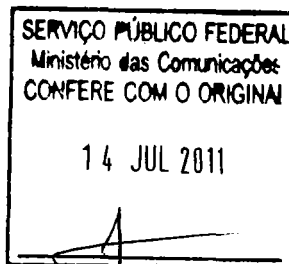
Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



FABRICANTE DA ANTENA														
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE				
0,0 dB					30,0 m					30,0 m				

MODELO									
ALTITUDE DO LOCAL									
664,0 m									

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE														
R F S B R A S I L K M P														
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)				
35,0 m					4,6 dB					1,61 dB				

MODELO									
R G C 2 1 3									
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
0,6902									

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_F\text{)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,6902) = -17,63 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,63) - 20 \log 1 = 89,37 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,63) = 89,37 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A potência efetiva irradiada corresponde a 17,3 W.

Para efeito da expedição da Licença de Estação foi considerado transmissor de 25 W.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																													
R O B S O N S C A R D U A																													
REG.CREA										ENDEREÇO																			
P R - 2 5 8 8 D										P R A Ç A P R E S . E I S E N H O W E R , 1 2 8																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																			
										J A R D I M S O C I A L																			
CIDADE																													
C U R I T I B A																													
UF																													
P R																													
CEP										TELEFONE										FAX									
8 2 5 2 0 - 0 9 0										0 4 1 - 3 2 6 2 7 2 6 7										0 4 1 - 3 2 6 3 2 4 8 5									
E-MAIL																													
r o b s o n s c a r d u a @ u o l . c o m . b r																													
LOCAL										DATA																			
C U R I T I B A - P R										0 6 / 0 8 / 2 0 1 0																			
ASSINATURA																													
<i>Robson Scardua</i>																													

101
12/08/2010

DECLARAÇÃO.

Eu, infra-assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM**, CNPJ número 10 884 338/0001-07, com sede à Rua José Cordeiro da Silva, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece a subalínea b.2, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que esta Associação, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá suas transmissões, caso essas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel. ✓

Santa Cecília do Pavão-PR, 06 de agosto de 2010.

X 
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

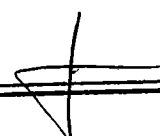
1021
Associação
10000

DECLARAÇÃO.

Eu, infra-assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM**, CNPJ nº 10 884 338/0001-07, com sede à Rua José Cameiro da Silva, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece a subalínea b.1, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que esta Associação, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões, ate que essas sejam sanadas. ✓

Sta Cecília do Pavão-PR, 06 de agosto de 2010.


Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011


Comunicação
103
2
W

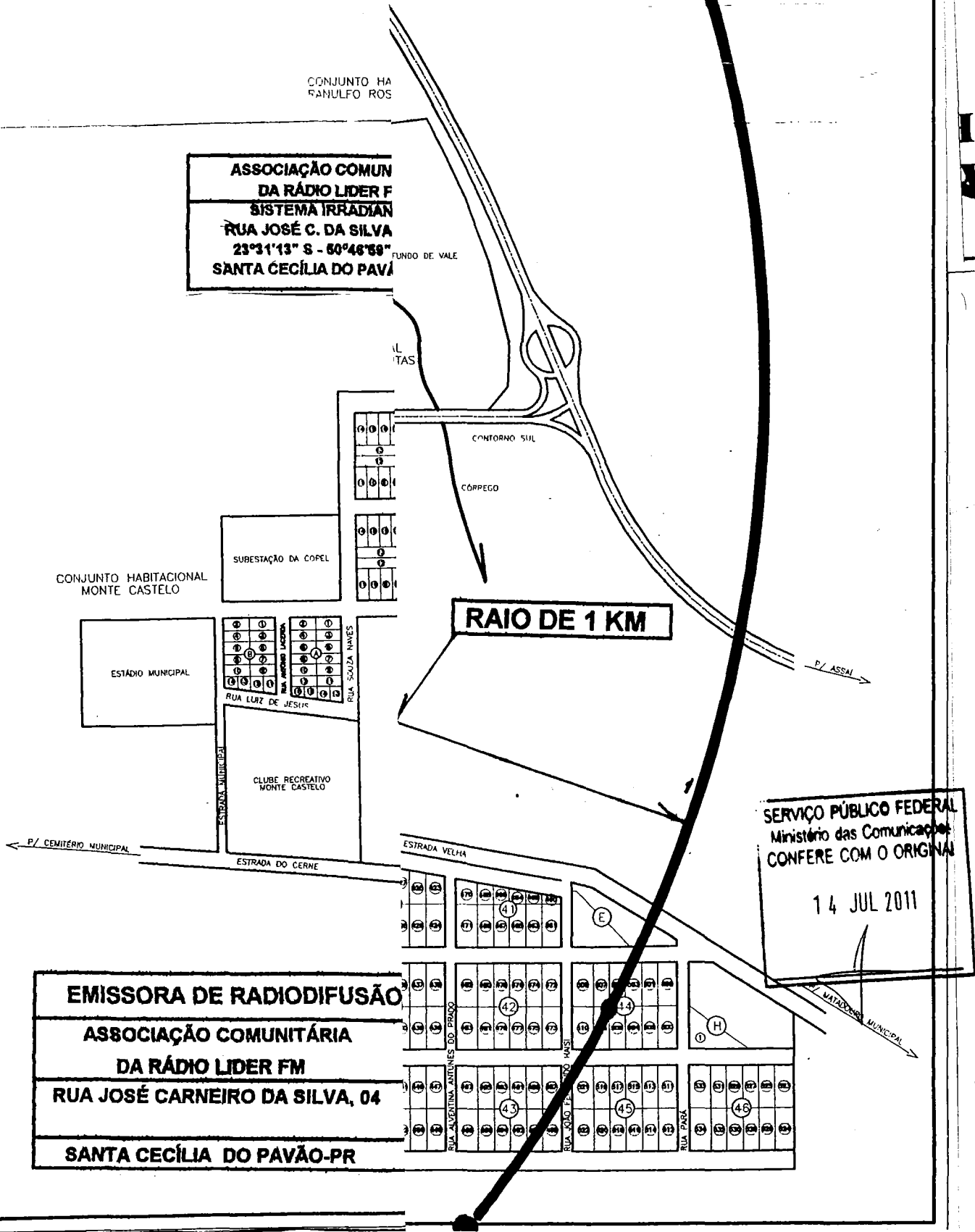
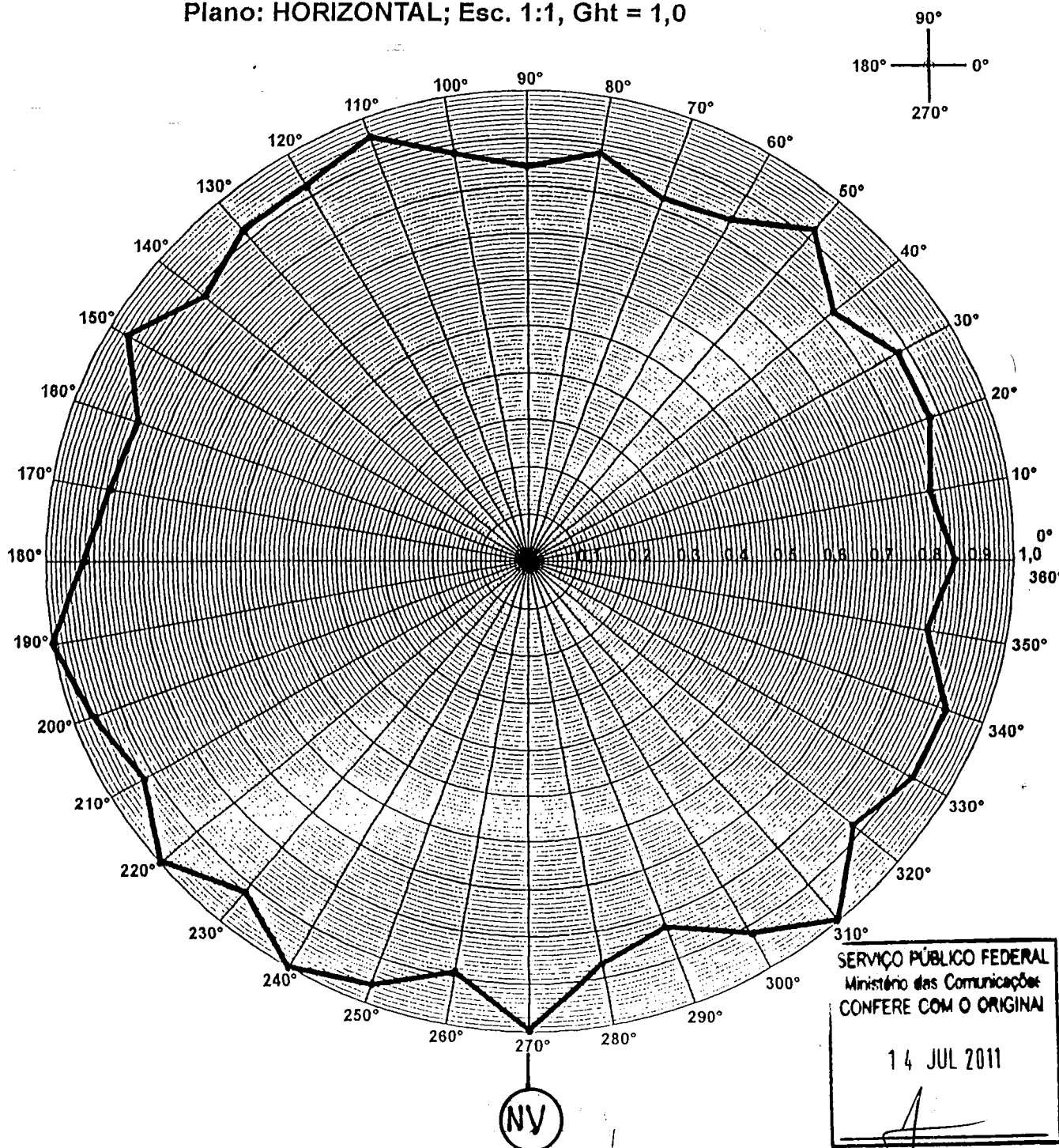


Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



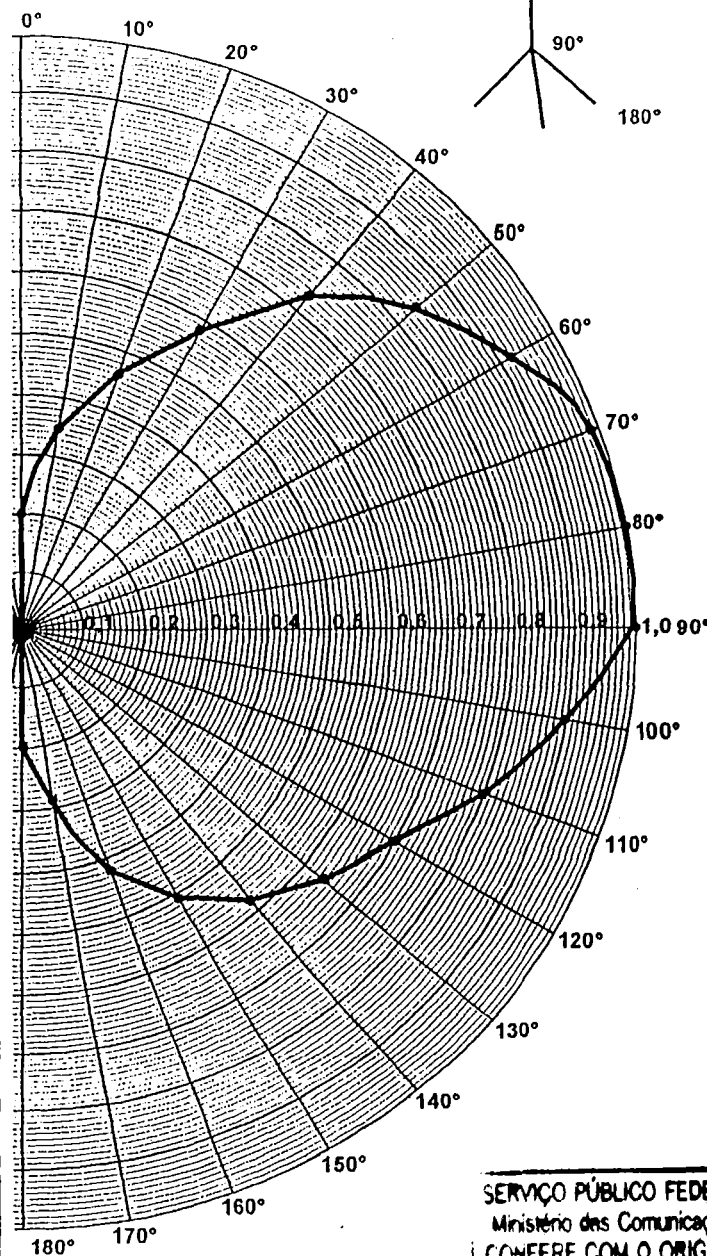
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pq. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

RA

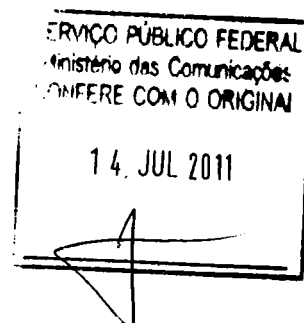
Comunicações
196

DECLARAÇÃO.

De acordo com o que estabelece a letra e do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDE FM**, com sede à Rua José Carneiro da Silva, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, **DECLARO** que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante não atende o que expressa o item 18.2.7.1 razão por que se apresenta um estudo detalhado conforme exigência expressa no item 18.2.7.1.1.

Curitiba-PR, 06 de agosto de 2010.


Robson Scardua
CREA PR-2588/D

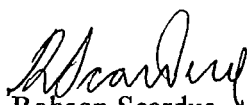


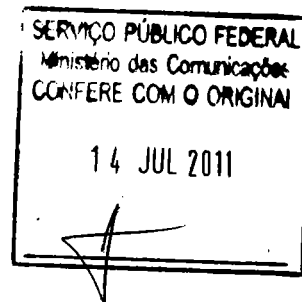
107

DECLARAÇÃO

De acordo com o que estabelece a letra f do sub-ítem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária **DECLARO** que não existe na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aeródromos catalogados pelo Ministério da Aeronáutica, razão por que não há compromisso com os procedimentos do tráfego aéreo local.

Curitiba-PR, 06 de agosto de 2010.


Robson Scardua
CREA: PR-2588/D



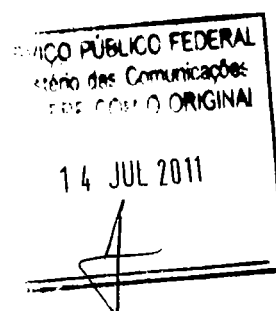
108

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o que estabelece a alínea g, subitem 12.1, item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÇIDER FM**, CNPJ nº 10 884 338 0001/07, com sede à Rua José Carneiro da Silva, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, a considerar os parâmetros adotados, conforme expressos nas Informações Complementares e Planilha de Contornos, a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas aplicáveis à mesma e demonstra que o contorno de 91 dB(μ V/m) da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Curitiba-PR, 06 de agosto de 2010.


Robson Scardua
CREA PR-2588/D



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificado o local da estação da **Associação Comunitária da Rádio Líder FM**, coordenadas **23°31'13"** e **50°46'58"** do novo local, à Rua José Carneiro das Silva, 04 Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, Santa Cecília do Pavão-PR, identificado na Planta de Arruamento foi possível, com auxílio do Google Earth, levar as coordenadas anotadas comprovando a exata localização do sistema irradiante fornecida pela Associação.

Ainda, com auxílio do Google Earth, foi levantada a altitude da cota da base do sistema irradiante, indicando altitude de **664** metros.

Na sequência, levadas as coordenadas para o Mapa GlobalMapper, foi confirmada a altitude da cota da base em **664** metros e mediante pesquisa das altitudes no contorno de 1 km foi possível identificar o maior desnível na direção do azimuth de **28°** indicando uma altitude, a 1 km, de **584** metros conforme o perfil em anexo e, nessa direção, o desnível pode ser considerado regular, atingindo para o nível médio da radial o valor aproximado de **624** metros.

Tendo em vista que a medida de intensidade de campo deve ser tomada a **10** metros do solo, a altura da antena do sistema irradiante a ser considerada atinge **60** metros ($664 + 30 - 624 - 10$), portanto, de acordo com o que estabelece a Norma nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, verifica-se o não atendimento ao que estabelece o item 18.2.7.1., razão por que há necessidade de um estudo detalhado como assegura o item 18.2.7.1.1.

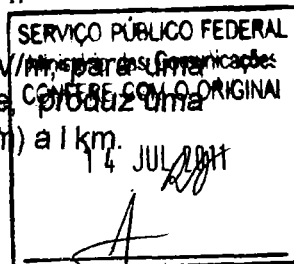
Neste caso se trata de um declive e, como consequência, fica resguardado o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004, uma vez que esse desnível leva o contorno de **91** dB(μ V/m) a uma distância superior a 1 km.

Para o presente estudo devem ser observados os procedimentos a seguir.

1. Relativos à Norma N-07/80 – Norma Técnica para a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248, de 23.09.80, com nova redação dada pela Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983, no que for recomendado e as alterações constantes do ANEXO I aprovadas pela Resolução nº 398, de 17 de abril de 2005,

2. Relativos à Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Os valores de intensidade de campo em dB, acima de $1 \mu\text{V/m}$, para as comunicações ERP de 1 kW, irradiada de um dipolo de meia onda no espaço livre, produz uma intensidade de campo de 222 mV/m (aproximadamente 107 dB ($\mu\text{V/m}$)) a 1 km.



des Comun. 119
11/9
11/9

Isso significa que a curva de 1 km, a considerar as curvas E (50 - 50), para antena a 30 metros sobre o nível médio do terreno, passa por 107 dB(μ V/m).

Para uma estação operando com potência erp de 25 W (-16,02 dBk) produzirá, a 1 km, uma intensidade de campo de 91 dB(μ V/m) tolerável para uma emissora de Radiodifusão Comunitária.

De acordo com o inciso 18.3.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 o transmissor deve ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

Entendo que a potência deve ser inibida para os casos em que venham ocorrer desníveis a 1 km superiores a 40 metros (lembrando que a medida é tomada a 10 metros do solo) e que, de acordo com o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da referida Norma, a instalação proposta deve ser analisada como situação especial mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno.

Neste caso, para antena com desníveis superiores a 40 metros, obtém-se nas curvas (E 50 - 50) campos superiores a 107 dB o que obriga a uma correção da potência para que se possa garantir um campo a 1 km, no máximo, de 91 dB(μ V/m).

Para a interessada caso venha operar com um transmissor de 25 W (-16,02 dBk), com antena a 30 metros, alimentada com cabo RGC 213, 50 ohms, de 35 metros de comprimento, operando na radiofrequência de 94,7 MHz (canal 200), indica uma atenuação de 1,610 dB (4,6 dB/100 m), levando a potência efetiva irradiada para -17,63 dBk [-16,02 dBk + (-1,61db)], que corresponde a 17,26 W.

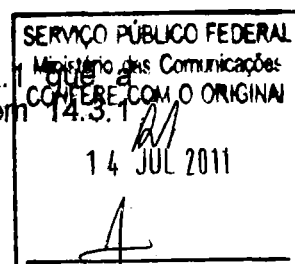
Segundo o que apresenta o estudo específico, a planilha do **CONTORNO DE 66 dB(μ V/m)** demonstra que o maior desnível do terreno se dá na direção do azimute de 28°, acusando um desnível de 60 metros. (664 + 30 - 624 - 10).

Neste caso o centro geométrico da antena estará a 60 metros acima do nível médio do terreno e para esse valor obtém-se das curvas E(50,50) um campo de 113,0 dBu, portanto 6,0 dB acima de 107 dBu, valor que demonstra a necessidade de se reduzir a potência em 6,0 dB, atingindo - 22,02 dBk (-16,02 - 6,0), que corresponde a 12,53 W, máxima permitida.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC 213) atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para -23,63 dBk [(-22,02 - (+1,61))], que corresponde a 4,33 W.

Caso venha se utilizar de transmissor com potência de 25 W e a considerar a atenuação da linha de transmissão em 1,61 dB (35 metros), a potência erp seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 19,8 W.

A Norma 02/98, ora revogada, estabelecia em seu item 14.2.1 que a potência efetiva irradiada erp , seria no máximo de 25 W, em seu item 14.3.1



REC-4
2009

constante da Portaria 83, de 19 de julho de 1999, que deu nova redação a Norma 02/98, estabelecia que a potência de saída do transmissor seria no máximo **25 W**.

Por outro lado no Formulário RadCom está expresso que a potência efetiva irradiada deverá ser igual ou inferior a **25 W**.

Acompanham em anexo às presentes Informações Complementares:

- Planilha resumida de contornos segundo a radial de 300º.
- Curvas E(50 – 50).

A seguir os parâmetros para o Formulário RadCom:

-Potência do transmissor: **25,0 W**.

-Altura da antena em relação ao NMR: **60 metros**.

-Eficiência da linha de transmissão: **0,6902** (35 metros de cabo RGC 213, com atenuação de 4,6 dB/100 metros).

Curitiba-PR, 06 de agosto de 2009.



Robson Scardua
CREA PR-2588/D

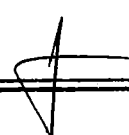
P. Pres. Eisenhower, 128. Jardim Social.
82520-090 – Curitiba-PR.

Fone: (041) 3262-7267.

Fax: (041) 3263-2485.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



PLANILHA DE CONTORNOS

RADIAL	AZIMUTE	NMR	CB	HSI	HSINMR	Pt	Gt	η	E/Em	PERP	PERP	CONTORNO	INTENSIDADE	NMR	HSINMR
	(°)	(m)	(m)	(m)	(m)	(W)	(dB)			(kW)	(dBk)	66 dB(μ V/m) (km)	CAMPO A 1 km (dB μ V/m)	A 1 km (m)	A 1 km (m)
001	000°											O contorno de 66 dBu	O contorno de 91 dBu		
002	030°											só não excederá de 3 km,	só se dará a 1 km,		
003	060°											segundo a radial de	segundo a radial de		
004	090°											28°, se for aplicada a	350°, se for aplicada a		
005	120°											potência erp de 6,28 W.	potência erp de		
006	150°												6,28 W		
007	180°														
008	210°											Não foi computada a	Não foi computada a		
009	240°											atenuação da linha	atenuação da linha		
010	270°											de transmissão.	de transmissão.		
011	300°														
012	028°	624	664	30	60	25		0,69	1	0,0173	-17,62			624	60

Legenda:

NMR - Nível Médio da Radial. CB - Cota da Base do Sistema Irradiante. HSI - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante.

HSINMR - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante em Relação ao Nível Médio da Radial. Pt - Potência do transmissor.

Gt - Ganho da antena. η - Eficiência da Linha de Transmissão. E/Em - Intensidade de Campo Normalizado.

HSINMR a 1 km = CB + HSI - 10 - NMR a 1 km. HSINMR a 4,0 km = CB + HSI - 10 - NMR a 4,0 km.

Obs. A intensidade de campo foi tomada a 10 m do solo e essa diferença está compensada no HSINMR e no NMR a 1 km.

O maior desnível se deu na direção do azimuth de 350°, acusando para cota da base uma altitude de 1038 metros e, nessa direção, o desnível do terreno pode ser considerado regular, atingindo para o nível médio da radial o valor aproximado de 624 metros.

Neste caso o CG da antena estará a 60 metros acima do nível médio do terreno (664 + 30 - 624 - 10) e para esse valor

obtem-se nas CURVAS E(%)<%) um campo de 113,0 dBu

Assim, para 113,0 dBu, tem-se para 107 dBu, uma diferença de 6,0 dB, portanto há que se reduzir a potência em 6,0 dB e neste caso seu valor se reduz a -22,02 dBk (-16,02 - 6,0), que corresponde a 6,28 W.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC-213") atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para -23,63 dBk [(-22,02 - (+ 1,61)) - (4,33 W).

Contudo, exigência de ordem técnica, que obriga a intensidade de campo, nas condições mais desfavoráveis, a 1 km da antena,

ser no máximo de 91 dBu, há de se confirmar a potência do transmissor em -22,02 dBk (6,28 W), máxima permitida.

Em função, ainda, de exigência de ordem técnica que obriga uso de transmissor com potência máxima de 25 W e, a considerar a atenuação da linha de transmissão ser de 1,61 dB, a potência erp seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 17,26 W e não -22,02 dBk, 6,28 W.

Caso a potência de saída fosse de 25 W (ERP), a considerar a atenuação da linha de transmissão, a potência do transmissor chegaria a -36 W (-36,02 + 1,61) dBk. Não considerando o nível médio do terreno, na realidade a potência deveria ser inferior a 4,28 W.

Para efeito de cálculo dos contornos e preenchimento do Formulário RADCOM foi considerado equipamento com potência de 6,28 W (-22,02) que garantiria campo máximo de 91 dBu a 1 km, como calculado.

2011

CO FEDERAL
de Comunicações
ORIGINAL

Radcom
11
11
11

113,0 dB(μ V/m)

CURVAS - F(50,50) PARA CANAIS DE FM

SIMULAÇÃO DA
CURVA DE 1 km.

40 50 60 75 90 100 150

2 KM

3 KM

5 KM

7 KM

10 KM

15 KM

20 KM

25 KM

30 KM

40 KM

50 KM

60 KM

83,63 dB(μ V/m)

113,0 dB(μ V/m)

CURVAS E(50,50) PARA CANAIS DE FM

SIMULAÇÃO DA
CURVA DE 1 km.

110

100

90

80

70

60

A DE 1W/m PARA 1KM (ERP)

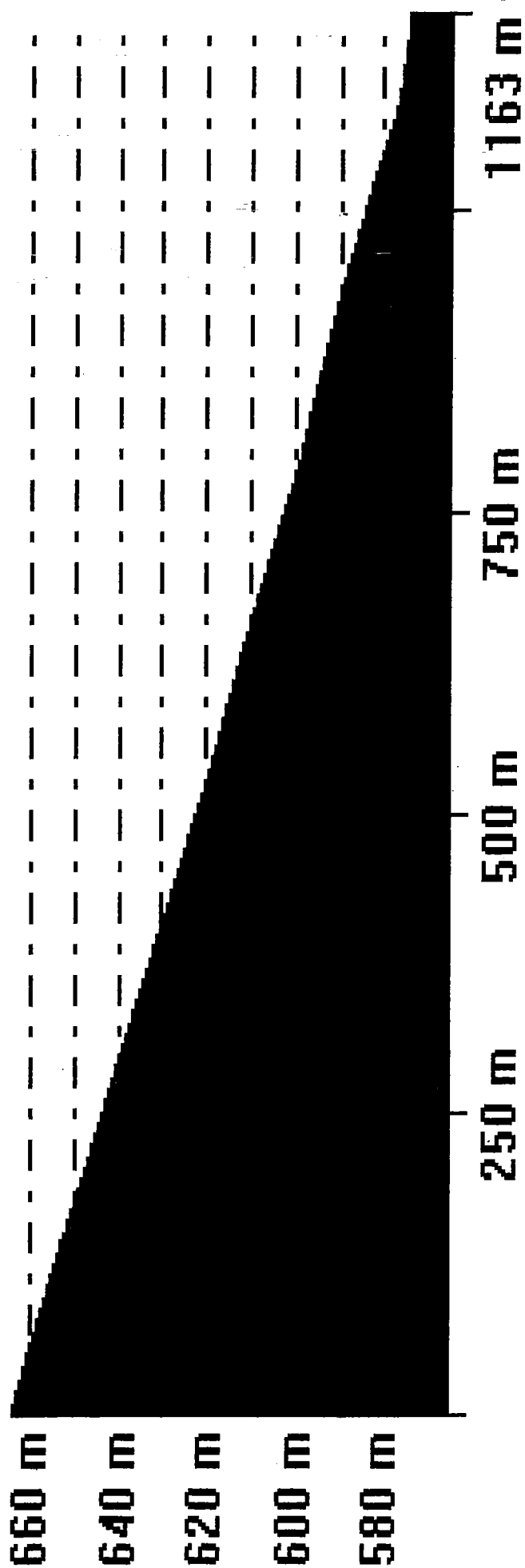
15
2
3
4
5
6
7
8
10
15
20
30
40
50
60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAR

14 JUN 2011

Ass. de
13/6/2011
das C

From Pos: -50.7832096022, -To Pos: -50.7790074834, -23.5106161049



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr. Anacleto Rodrigues Cordeiro
Esp. Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
CEP. 70.044-900 – Brasília - DF

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ministério das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
FEE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

Localidade: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO / PR

Processo: 53000.029668/09

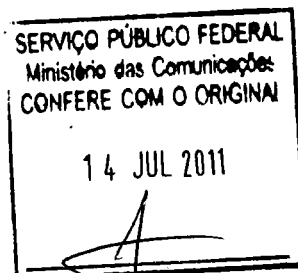
Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 116 dos autos, informo o que se segue:

Não foi encontrado, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem Razão Social, endereço ou nome dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 17 de novembro de 2010.



Walter de Souza Lobato
12
Assessor Técnico



Ministério das Comunicações - MCE
Fls. 118
Rubrica

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 66 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 66 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 2

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 4

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14/03/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11
MEMBROS FLs. 13

VIDE PL 13

Brasília, 19/11/10

Analista responsável: Clara Rodrigues

SIAPÉ: 1551.517

Ministério das Comunicações
Fls. 119
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7427 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de 11 de 2010.

Ao Senhor
BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO
Associação Comunitária da Rádio Líder FM
Rua: Jerônimo Farias Martins, 410
86.225-000 Santa Cecília do Pavão/ PR

Assunto: Solicitação de Documentos

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029668/09, na localidade de **Santa Cecília do Pavão/ PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

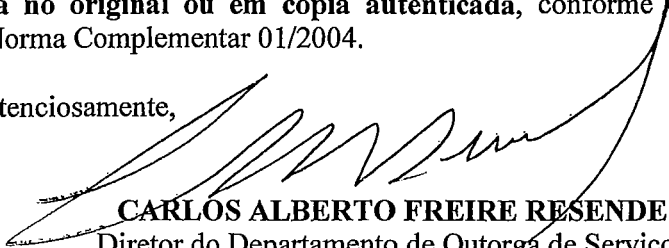
1 – Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

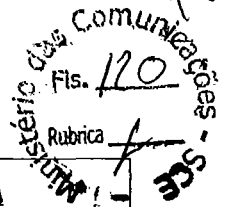

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

emar – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

28.07.10



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - [REDACTED] - [REDACTED]

Ofício nº. 001/2011

Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2011.

Assunto: Processo nº. [REDACTED]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 002088/2011-21

SEAPA/SCE

14/01/2011-08:50

Prezado Senhor

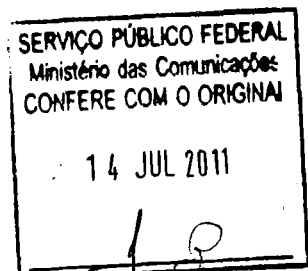
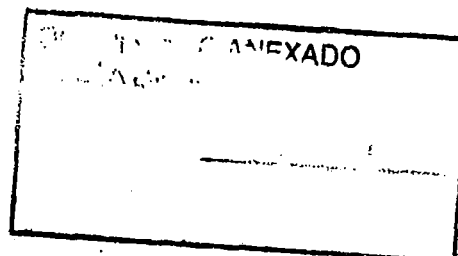
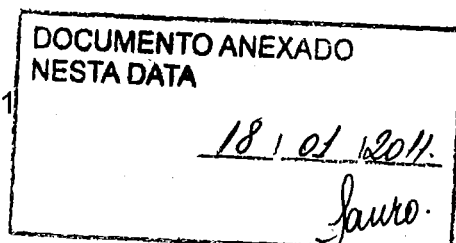
Em atenção ao Ofício nº. 7427/2010/ RADCOM/ DOS/ SSCE-MC, pelo presente encaminhamos **Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.**

Atenciosamente

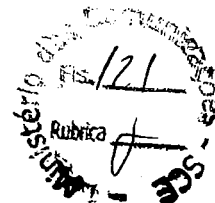


Bruno Gavioli Cestário
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília - DF



3a7bff9cb302070b4b25fa793519dffd

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:**BRUNO GAVIOLI CESTARIO** /

CPF:

052.731.519/29**NADA CONSTA** /

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 28/12/2010 às 09:52 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3a7bff9cb302070b4b25fa793519dffd**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Certidão

0e4496bceeeb830ef64e129a7248be8c

Página 1 de 1
Ministério das Comunicações
Fis. 122
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
AMARILDO BUENO

CPF:
470.348.159/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 28/12/2010 às 09:55 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0e4496bceeeb830ef64e129a7248be8c**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

c6b8d8292519a5873baa4b4c1f4953f6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

ODES APARICIO PROENÇA DE ARAUJO

CPF:
450.820.739/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 28/12/2010 às 09:53 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c6b8d8292519a5873baa4b4c1f4953f6**.



Certidão

6a0aac1179dd4038873515b4b3b3ae83

Página 1 de
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 124
Rubrica



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS

CPF:

867.770.769/72

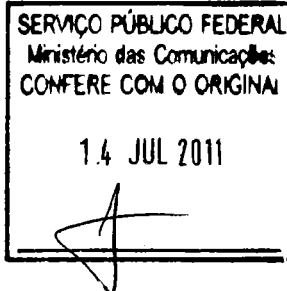
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias
Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 28/12/2010 às 10:03 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6a0aac1179dd4038873515b4b3b3ae83**.



Certidão

cab3693273a060040268cc0b9da6a2ad

Página 1 de 1
Ministério das Comunicações
Fls. 125
Rubrica
SCE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

ANDERSON CLAUDY DE MELLO SOBRINHO

CPF:
032.596.979/50

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 28/12/2010 às 10:00 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cab3693273a060040268cc0b9da6a2ad**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Certidão

b72fc1c50f06abd7bb01620c59c8ca3b



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

CPF:

672.678.159/87

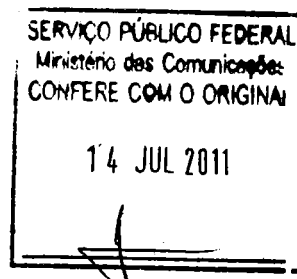
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00

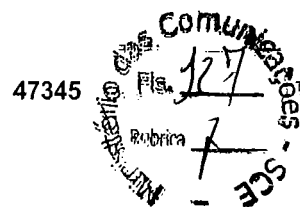
Certidão emitida em: 28/12/2010 às 09:54 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b72fc1c50f06abd7bb01620c59c8ca3b**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA



Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **279.335.719/72**

NASCIMENTO: **15/12/1950**

MÃE: **MARIA DE LURDES PEREIRA**

NADA CONSTA

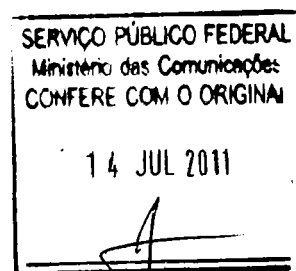
Londrina, 28 de dezembro de 2010

Marcio Otaviano de Oliveira
MARCIO OTÁVIANO DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

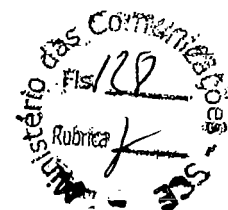
Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01



Certidão

d774914a52fed25212b90abbce2c8516



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ELIANE VIETZE ✓

CPF:
998.926.509/72

NADA CONSTA ✓

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 28/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 28/12/2010 às 09:54 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d774914a52fed25212b90abbce2c8516**.

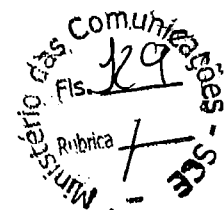




COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paulo Nader nº 194 ☎ 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra

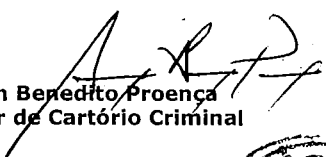


CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS "FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **EODES
APARÍCIO PROENÇA DE ARAÚJO**, portador(a) da C.I. RG nº
2.181.455/PR, e do CPF/MF 450.820.739-15, filho(a) de Eodes
Pereira Araújo e Maria José Proença de Araújo. Observação: Não há.

O referido é verdade, dou fé.

São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal



32ª. Seção Judiciária do Estado do Paraná – Comarca de São Jerônimo da Serra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

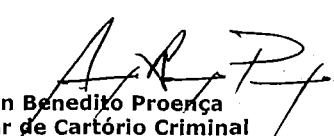
Rua Paulo Nader nº 194 ☎ 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra



CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS "FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **BRUNO
GAVIOLI CESTARIO**, portador(a) da C.I. RG nº 7.832.662-0/PR, e
do CPF/MF 052.731.519-29, filho(a) de José Aparecido Cestario e
Leiza Mariza Gavioli Cestario. Observação: Não há.

O referido é verdade, dou fé.
São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal



32ª. Seção Judiciária do Estado do Paraná – Comarca de São Jerônimo da Serra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



ESTADO DO PARANÁ

Rua Paulo Nader nº 194 ☎ 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra

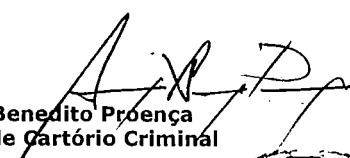
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

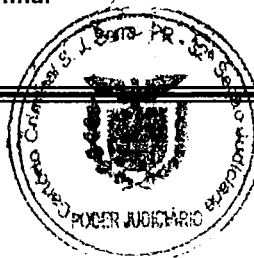


CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS "FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **ELIANE
VIETZE**, portador(a) da C.I. RG nº 5.687.665-0/PR, e do CPF/MF
998.926.509-72, filho(a) de Paulo Vietze e Arlete Cunha Vietze.
Observação: Não há.

O referido é verdade, dou fé.
São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal





COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

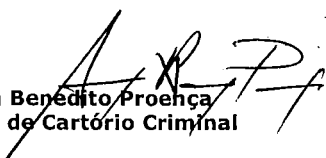
Rua Paulo Nader nº 194 ☎ 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra

Ministério das Comunicações
Fls. 132
Rubrica
SCE

CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS "FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **EDIMAR
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. RG nº
4.666.065-0/PR, e do CPF/MF 672.678.159-87, filho(a) de Antonio
Pereira dos Santos e Cleonice Pereira dos Santos. Observação: Não
há.

O referido é verdade, dou fé.
São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



32ª. Seção Judiciária do Estado do Paraná – Comarca de São Jerônimo da Serra



COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

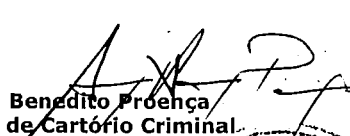
Rua Paulo Nader nº 194 ☎ 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra

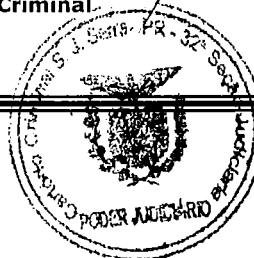
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 133
Rubrica

CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS "FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **AMARIDO
BUENO**, portador(a) da C.I. RG nº 3.428.715-5/PR, e do CPF/MF
470.348.159-68, filho(a) de Mário Amador Bueno e Dirce Faustino
Bueno. Observação: Não há.

O referido é verdade, dou fé.
São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal



32ª. Seção Judiciária do Estado do Paraná – Comarca de São Jerônimo da Serra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

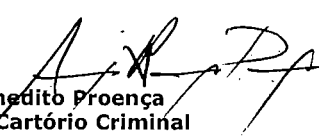
Rua Paulo Nader nº 194 ☎ 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra

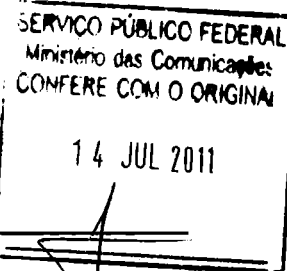
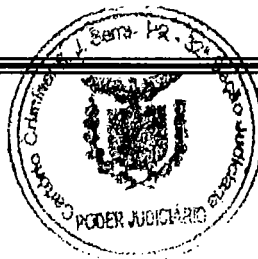


CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS "FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **ANTONIO
PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da C.I. RG nº 1.287.436-
7/PR, e do CPF/MF 279.335.719-72, filho(a) de Paulino Pereira dos
Santos e Maria Lurdes Pereira. Observação: Não há.

O referido é verdade, dou fé.
São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal





COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

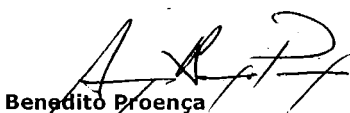
Rua Paulo Nader nº 194 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra

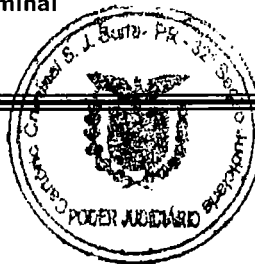


CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS
"FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **MARIA**
LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS, portador(a) da C.I. RG nº
5.237.254-2/PR, e do CPF/MF 867.770.769-72, filho(a) de Antonio
de Brusarosco Gavioli e Aparecida Covre Gavioli. Observação: Não
há.

O referido é verdade, dou fé.
São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



32ª. Seção Judiciária do Estado do Paraná – Comarca de São Jerônimo da Serra



COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ

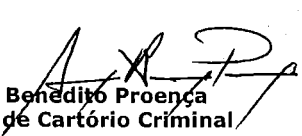
Rua Paulo Nader nº 194 ☎ 43. 32671331 – Ed. Fórum - ☒ - 86270-000 – São Jerônimo da Serra

Ministério das Comunicações
Fls. 136
Rubrica
SCE

CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS "FINS CIVIS"

CERTIFICO e dou fé que, revendo nesta
escrivania, a pedido verbal por parte interessada, de acordo com o
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, os
livros de registros de Processos Criminais, Inquéritos Policiais,
Juizado Especial Criminal e Sistema Computacional, deles, verifiquei
NADA CONSTAR para efeitos civis, contra a pessoa de **ANDERSON
CLAUDY DE MELLO SOBRINHO**, portador(a) da C.I. RG nº
6.298.053-2/PR, e do CPF/MF 032.596.979-50, filho(a) de Luiz
Carlos Sobrinho e Maria Cândida de Mello Sobrinho. Observação:
Não há. ✓

O referido é verdade, dou fé.
São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2010.


Alan Benedito Proença
Auxiliar de Cartório Criminal

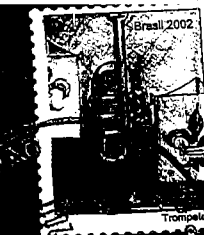


32ª. Seção Judiciária do Estado do Paraná – Comarca de São Jerônimo da Serra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Esp. Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
CEP. 70.044-900 - Brasília - DF



REGISTRADO URGENTE

Bruno Gavioli Cestário
Associação Comunitária da
Rádio Líder FM
Rua José Carneiro da Silva, 04
CEP: 86.225-000
Santa Cecília do Pavão – Pr.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7427 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 23/11/2010

Processo nº 53000.029668/09 Localidade: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - F

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI - NOVO FIT, NOVA PLANTA DE
ARRUAMENTO

Brasília, 21/01/2011

Analista responsável: Walt

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

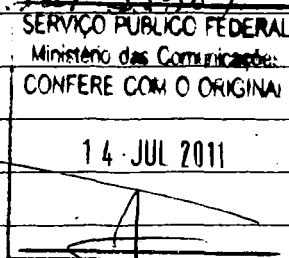
- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURÍDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO

OBS: FISCALIZAÇÃO RADAR - (PL 117)

CENTENAS DE FEITOS CRIMINAIS (PL 121 e 136)



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. ¹⁴⁰ ~~46~~ - RUA: ^{JOSÉ} ~~JOAQUIM~~ CARNEIRO, Nº 04
CONSILTO RANULPHO ROSA DE LIMA.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 66 - RÁDIO COMUNITÁRIA LIDER F

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 2

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 4

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14/03/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLs. 13

PRESIDENTE - BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO

VICE-PRESIDENTE - EUANE VIETZE

DIRETOR ADMINISTRATIVO - MARIA LEITA GAVIOLI DOS SANTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANTONIO PENEIRA DOS SANTOS

DIRETOR DE OPERAÇÕES - AMARILDO BUENO

AUXILIAR DE OPERAÇÕES - ANDERSON CLAUDY DE MELLO.

Brasília, 19/01/2011

Analista responsável: Eliene Rodrigues

SIAPÉ: 1.551817

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 468 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO
Associação Comunitária da Rádio Líder FM
Rua Jerônimo Farias Martins, 410
86.225-000 – Santa Cecília do Pavão - PR

Assunto: Solicita Documento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029668/09, na localidade de **Santa Cecília do Pavão / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos a V. Sª:

No Formulário de Informações Técnicas, item 5: Localização do Transmissor e Sistema Irradiante foi indicado a coordenada geográfica: 23° 31' 013"S / 50° 46' 39" W. As coordenadas devem ser indicadas na forma GG°MM'SS".

Na Planta de Arruamento, o local de instalação do sistema irradiante, transmissor e estúdio, foi indicado a coordenada geográfica: 23° 31' 13"S / 50° 46' 59" W.

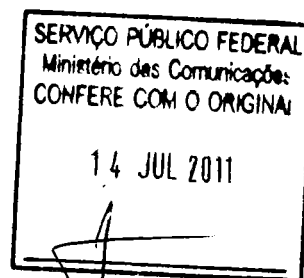
Diante do exposto, pede-se que a Requerente defina quais as coordenadas geográficas reais do local de instalação do sistema irradiante, transmissor e estúdio. Após definição, encaminhar novo Formulário de Informações Técnicas e nova planta de arruamento com os dados corrigidos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

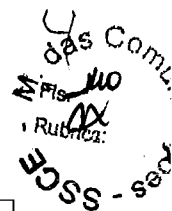
Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



28º 4x16

029668/09



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM

Rua José Carneiro da Silva, 04 - Conjunto Ranulpho Rosa de Lima
CEP 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná.

Ofício nº. 002/2011

Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2011.

Assunto: Processo nº. 5.3000.029668/09

Resposta ao Ofício nº. 468/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010801/2011-19

Senhor Diretor

SEAPA/SSCE

02/03/2011-09:10

Eu, infra-assinado, representante legal da Associação Comunitária da Rádio Líder FM, CNPJ nº. 10.884.338/0001-07, com sede à Rua José Carneiro da Silva, nº. 04, Conjunto Habitacional "Ranulpho Rosa de Lima", nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício em referência, encaminho a Vossa Senhoria o novo Formulário de Informações Técnicas - Anexo 14, agora com as coordenadas corretas.] *sede*

Embora na Planta de Arruamento as coordenadas tenham sido lançadas corretamente, estamos encaminhando nova cópia.

Atenciosamente


Bruno Gavioli Cestário
Presidente



Ilustríssimo Senhor

Dermeval da Silva Júnior

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Substituto
Ministério das Comunicações/ Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica/ Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

03/03/2011

Assinado

Assinado

das Communica
M. 141
Rubric:
SS - 900

PARA

[illegible]

14 JUL 2011

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO																													
GANHO max (Gt)										ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE										ALTITUDE DO LOCAL									
0,0 dB										30,0 m										30,0 m										664,0 m									

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																													
R F S B R A S I L K M P										R G C 2 1 3																													
COMPRIMENTO (L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)										PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
35,0 m										4,6 dB										1,61 dB										0,692									

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,6902) = -17,63 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + (-17,63) - 20 \log 1 = 89,37 \text{ (dBμ)}$

ERP(dBk) || potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,63) = 89,37 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A potência efetiva irradiada corresponde a 17,3 W.

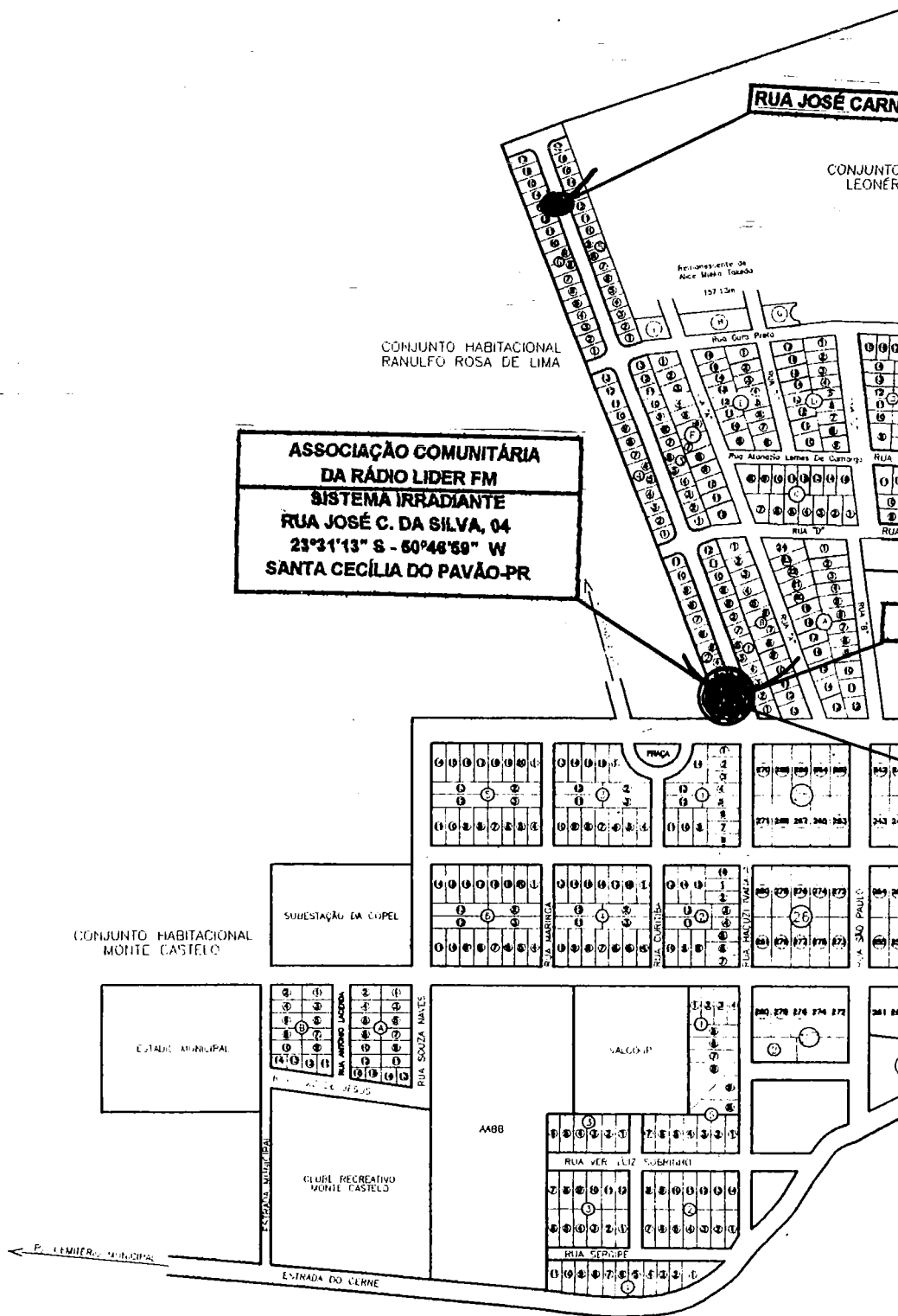
Para efeito da expedição da Licença de Estação foi considerado transmissor de 25 W.

Todos os parâmetros foram fornecidos pela interessada.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																													
R O B S O N S C A R D U A																													
REG.CREA										ENDEREÇO																			
P R - 2 5 8 8 D										P R A Ç A P R E S . E I S E N H O W E R , 1 2 8																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																			
										J A R D I M S O C I A L																			
CIDADE																													
C U R I T I B A																													
CEP										TELEFONE										FAX									
8 2 5 2 0 - 0 9 0										0 4 1 - 3 2 6 2 7 2 6 7										0 4 1 - 3 2 6 3 2 4 8 5									
E-MAIL																													
r o b s o n s c a r d u a @ u o l . c o m . b r																													
LOCAL										DATA																			
C U R I T I B A - P R										1 4 / 0 2 / 2 0 1 1																			
ASSINATURA																													
<i>Robson Cardoso</i>																													

Min. das Comunicações
 Nº 142
 Rubrica:
 SSM



EMISSIONA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LIDER FM RUA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, 04 SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR	DATA: 06.08.2010 ESCALA 1:4.000 ENG. RESPONSÁVEL ROSSON SCARDUA <i>R. Scardua</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 JUL 2011
[Signature]

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr. Dermeval da Silva Júnior
Esp. Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
CEP. 70.044-900 – Brasília - DF

029668/2009



75240374
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESQUISA ELEGANT (R)
RK 69595277 9 BR
[Barcode]



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Min. das Comunicações
Fls.: 144
Rubrica

Menu Principal ▼

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: SANTA CECILIA DO PAVAO

200 / 87.90

Usuário: - Data: 12/04/2011 Hora: 09:18:44

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Pr] [Reg]

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
 Fls.: 146
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do Pavao/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
 Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S3113	23S3102
Longitude	50W4659	50W4701

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.34

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Carneiro da Silva, 04		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Carneiro da Silva, 04		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.018213/05	340,00
	Status	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
	Lote	Processo
	5	53740.000487/99
	Município	Santa Cecília do Pavao
	UF	PR
	Distância	470,00
	Status	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Carneiro da Silva, 04		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise 2ª fase: tecnicamente viável. As coordenadas proposta para instalação do sistema irradiante foram corrigidas.
 - Apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n, o, da NC 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do Pavão/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

* Tem concorrente arquivado.



Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

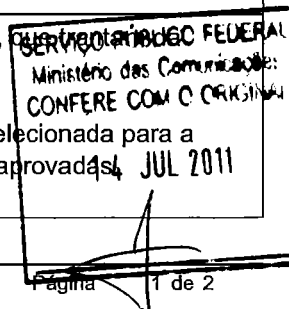
Identificação do Processo

Número: 53000.029668/09 Localidade/UF: Santa Cecília do Pavão/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM
 Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Modelo: Pt 0dB</td> <td style="width: 25%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	c. Modelo: Pt 0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	c. Modelo: Pt 0dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0680-03-0528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-0528
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-0528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que torna pública a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Com.
Fl. 147
Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 468 / 11 /RADCOM/DEOC/SCE-MC de 25 / 01 / 11

Processo nº 53000.029668/09 Localidade: STO CECÍLIA DO PARANÁ / PR

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUÍDO. CPO

Brasília, 12/04/2011

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

Obs: Fiscalização Radar (Fl. 117)

certidão: (Fls. 121 a 136)

Declarações: (Fl. 66) e (Fl. 78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

18
SEDE: FLS. 66 e 140 - RUA JOSÉ CARNEIRO, Nº 4
CONJUNTO RANULPHO ROSA DE LIMA.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 66 - RÁDIO COMUNITÁRIA LIGER F

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 2

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 4

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14/02/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 13

PRESIDENTE - BRUNO GAVIOLI CESTANHO.

VICE-PRESIDENTE - ELIANG VIETZE

DIRETOR ADMINISTRATIVO - MARIA LEIZA GAVIOLI ROSSANO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

DIRETOR DE OPERAÇÕES - AMARILDO BUENO

AUXILIAR DE OPERAÇÕES - ANDERSON CLAUDIO DE MELLO
Sobrinho.

Brasília, 13/04/2011

Analista responsável: Eliene Rodrigues

SIAPE: 1.551.514



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Com.
Fls.: 148
Rubrica: [assinatura]

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 68 /2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.029668/09, protocolizado em 09 de julho de 2009.

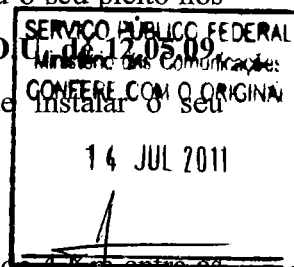
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária da Rádio Líder FM, município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária da Rádio Líder FM, inscrita no CNPJ sob o número 10.884.338/0001-07, no Estado do Paraná, com sede na rua José Carneiro da Silva, nº 4 – Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, no município de Santa Cecília do Pavão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U.** de 12.05.09 com prazo final em 30.07.09 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas

solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **PROVOPAR - Ação Social** - Processo nº 53000.018213/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou, dentro do prazo legal, a documentação exigida pela legislação específica, quando convocada por meio do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12.05.09**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3914, datado de 27/08/09, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Carneiro, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°52'09"S de latitude e 50°78'36"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas não foram aceitas e deveriam ser corrigidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 76, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para

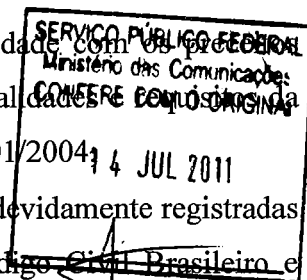
instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à folha 81 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c” e “g”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação cartorária do registro do Estatuto Social e da Ata de Constituição, declaração do endereço da sede e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 85 a 147).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – folha 141, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 145 e 146. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 147, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;



- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária da Rádio Líder FM;
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Bruno Gavioli Cestário	Presidente
Eliane Vietze	Vice-Presidente
Maria Leiza Gavioli dos Santos	Diretor Administrativo
Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo
Amarildo Bueno	Diretor de Operações
Anderson Claudy de Mello Sobrinho	Auxiliar de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua José Carneiro da Silva, 04 – Bairro Conjunto Ranulpho Rosa de
município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná;



• **coordenadas geográficas:**

23°31'13"S de latitude e 50°46'59"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fls. 145 e 146, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 141 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 14 de abril de 2011.

Elizne
Elizne Rodrigues
Administradora - Mat. 1.951.517
CORACREDORVSC-AC
Relator da conclusão Jurídica

Walter
Walter Lobato
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de abril de 2011.

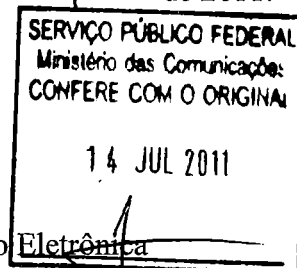
Devanir
VILMA DE FÁTIMA AVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
substituto

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

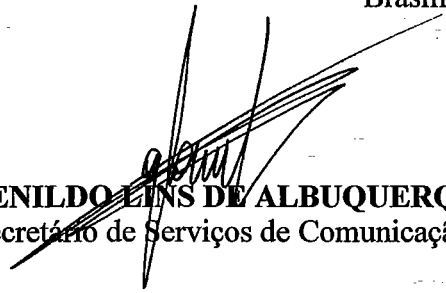
Brasília, 19 de abril de 2011.

Dermeval
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Aprovo o Relatório nº 68/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Min. das Comunicações
Fls.: 151
Rubrica

MUNICÍPIO: Santa Cecília do Pavão	UF: PR
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária da Rádio Líder FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.029668/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

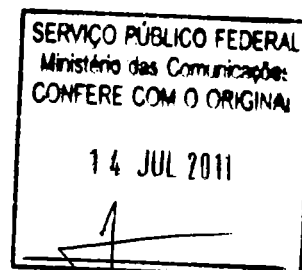
ENTIDADE: PROVOPAR-Ação Social
Nº DO PROCESSO: 53000.018213/05

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 14 de abril de 2011.

Responsável:

Elizane Maria Alves Rodrigues.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3934 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2009

Ao Senhor (a)
Leonice Machado santos Morales Entidade:
PROVOPAR-Ação Social
Rua Duque de Caxias, S/n - Centro
86225-000 Santa Cecília do Pavão/PR

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor(a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.018213/05**, na localidade de Santa Cecília do Pavão-PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **"PROVOPAR-Ação Social"** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

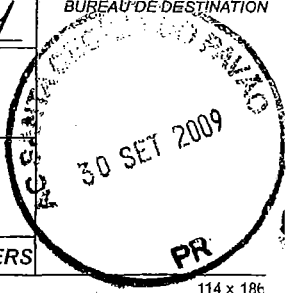
Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



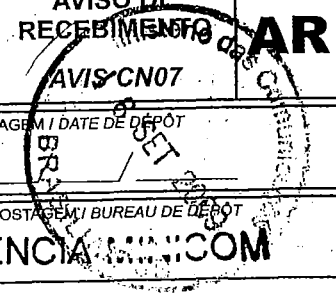
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

NOML	Of n° 3914 / 2009/ASS/ DEOC/ SC N° Proc: 53000.018213/2005		PAÍS / PAYS
ENDE	Leonice Machado Santos Morales PROVOPAR – Ação Social Rua Duque de Caxias, s/n° - Centro		
CEP /	86225 – 000 Santa Cecília do Pavão / PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
			☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
			☐ EMS
			☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU D'ESTINATION
<i>Leonice Santos</i>		30/09/09	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N° RE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE	
	103 932 07-06	<i>Leonice Santos Dagbo</i> Matrícula 566 040-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

114 x 186

	AVISO DE RECEBIMENTO		(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)		
	AVIS-CN07		RK 57600979 9 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA COM				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		UF
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		BRASIL
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
Cidade / Localidade			
10044-000 - Brasília-DF			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.029668/2009a documentação
a seguir constituída de 04 folhas.
que assim numerei: 154 a 157
Data: 31/5/11
Nome: Isabela
Assinatura: D.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 491/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029668/2009

INTERESSADO: Associação Comunitária da Rádio Líder FM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

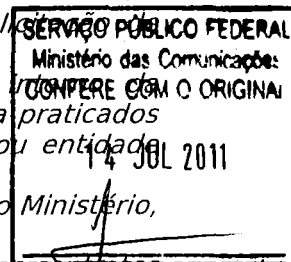
1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 02/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo de fl. 01 o requerimento da entidade é tempestivo, pois protocolado dentro do prazo legal.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle de legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 121/136). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 117).

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a PROVOPAR – Ação Social (Processo nº 53000.018213/2005), que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea "a" constante do Relatório nº 068/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fl. 148/151), sendo a entidade oficiada quanto ao arquivamento, conforme o relatório citado.



12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta no Relatório nº 068/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 148/150).

14. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica.

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

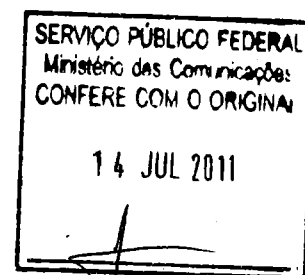
18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2011.

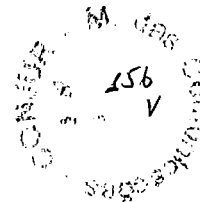
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



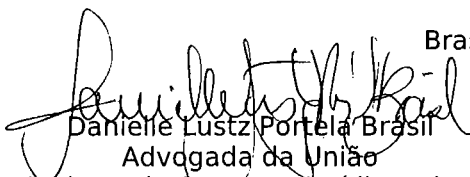
DESPACHO Nº 391/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.029668/2009

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

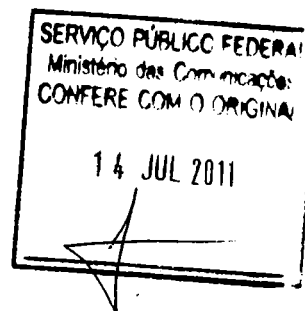
Aprovo o PARECER Nº 491/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.


Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União

Brasília, 16 de maio de 2011.

Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 392/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.029668/2009

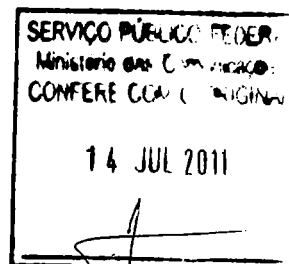
ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 391/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 491/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 27 de maio de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029668/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária da Rádio Líder FM**, com sede na Rua José Carneiro, 04, Conjunto Ranulpho Rosa de Lima, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º31'13"S e longitude em 50º46'49"W, utilizando a frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12/07/11
Página:	56 Seção: I
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>



Min. das Comunicações
Fls. 159
Rubrica: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 266, de 08/07/2011, no Diário Oficial da União de 12/07/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO LÍDER FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santa Cecília do Pavão/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.029668/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 13 de julho de 2011.

[Assinatura]

VALKÍRIA FERREIRA MACHADO
1321450

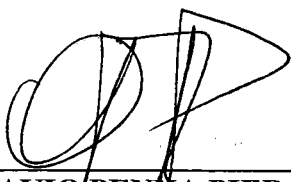
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de julho de 2011.

[Assinatura]

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.



Brasília, 17 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 22 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00563 2011

- 53830.000884/2001

MC 00564 2011

- 53000.042906/2005

MC 00565 2011

- 53000.012266/2003

MC 00566 2011

- 53100.000809/2004

MC 00567 2011

- 53000.056991/2006

MC 00568 2011

- 53000.004271/2008

MC 00569 2011

- 53000.085278/2006

MC 00570 2011

- 53000.029668/2009

MC 00571 2011

- 53000.009218/2008

MC 00572 2011

- 53000.028649/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral